

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
DIR3 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO E FILOSOFIA DO DIREITO

Gabriela Rosa de Sousa

JUSTIÇA, RACIONALIDADE E BUROCRACIA: ENTRE KAFKA E WEBER

PORTO ALEGRE
2022

GABRIELA ROSA DE SOUSA

JUSTIÇA, RACIONALIDADE E BUROCRACIA: ENTRE KAFKA E WEBER

Projeto de pesquisa apresentado como requisito parcial para a aprovação na disciplina “Metodologia do Trabalho Científico em Direito”, graduação em Ciências Jurídicas e Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Marcus Paulo Rycembel Boeira

PORTO ALEGRE
2022

GABRIELA ROSA DE SOUSA

JUSTIÇA, RACIONALIDADE E BUROCRACIA: ENTRE KAFKA E WEBER

Monografia apresentada ao Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

PORTO ALEGRE,
2022

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcus Paulo Rycembel Boeira

Prof. Dr. Rodrigo Valin de Oliveira

Prof. Dr. Leonardo Tricot Saldanha

A Deus, sentido de tudo.

*À minha mãe e ao meu namorado, por
todo apoio, compreensão e auxílio.*

*Ao meu orientador, por me mostrar o
caminho.*

“Apenas deveríamos ler os livros que nos picam e nos mordem. Se o livro que lemos não nos desperta como um murro no crânio, para que lê-lo?”

Franz Kafka

“A ondulação rítmica das paixões atinge grande altura e à nossa volta está tudo escuro. Vem comigo, camarada de elevado espírito, sai do porto tranquilo da resignação para o mar alto onde os homens se fazem na luta das almas e o passado se afasta deles... Mas pensa bem: na mente e no coração do marinheiro deve haver claridade quando tudo está a arder debaixo dele. Não podemos tolerar nenhuma capitulação fantástica antes as maneiras, escuras e místicas, das nossas almas, pois quando o sentimento se revolta temos de o prender para podermos governar a nau com sobriedade.”

Max Weber

RESUMO

Alguns textos literários são considerados clássicos e fundamentais para auxiliar na determinação e interpretação do Direito. A fim de investigar como se relacionam os conceitos de racionalidade e de burocracia à concepção de justiça, foram escolhidos o escritor Franz Kafka e o sociólogo Max Weber, uma vez que viveram na Europa Central entre a metade do século XIX e o início do século XX. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, descritiva e bibliográfica, utilizando-se o método dialético ao comparar entre a visão de racionalidade e de burocracia por parte de Kafka e, posteriormente, ao entendimento dos mesmos conceitos sob a ótica de Weber. O capítulo final, ao comparar as divergências entre ambos, valeu-se do mesmo método, percebendo-se que possuem visões opostas de racionalidade e de burocracia. Ao final, conclui-se que, ao optar por um entendimento de racionalidade, se estará optando, consequentemente, por uma determinada compreensão de justiça.

Palavras-chave: racionalidade; burocracia; Kafka; Weber.

ABSTRACT

Some literary texts are considered classics and fundamental in auxiliating the determination and interpretation of Law. In order to investigate how the concepts of rationality and bureaucracy relate to the idea of justice, the writer Franz Kafka and the sociologist Max Weber were selected for this analysis, since both lived in Central Europe between the mid-19th century and early 20th century. This is a qualitative, descriptive, and bibliographical research, which utilizes the dialectical method to ponder Kafka's view on rationality and bureaucracy to, subsequently, comprehend the same concepts under Weber's view. The final chapter, while comparing the discrepancy between both, utilizes the same method, realizing that they possess opposing views of rationality and bureaucracy. Finally, it has concluded that, when opting for a concept of rationality, consequently, a certain understanding of justice will be opted for as well.

Keywords: rationality; bureaucracy; Kafka; Weber.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 - HERMANN E JULIE, PAIS DE KAFKA.....	14
FIGURA 2 - KAFKA E A NOIVA FELICE BAUER, NO VERÃO DE 1917.....	15
FIGURA 3 - ÚLTIMA FOTOGRAFIA CONHECIDA DE KAFKA (1923-1924).....	17
FIGURA 4 - DESENHO “O CASTELO”.....	19
FIGURA 5 - PRIMEIRO INQUÉRITO DE K.....	23
FIGURA 6 - O CAMPONÊS E O GUARDA.....	24
FIGURA 7 - DIANTE DA LEI.....	28
FIGURA 8 - ESTATURA DE KAFKA E DE SEUS DELADORES.....	29
FIGURA 9 - OS DELADORES OLHANDO PARA K.....	30
FIGURA 10 - MAX E MARIANNE WEBER, EM 1894.....	32
FIGURA 11 - MAX WEBER EM 1918.....	33
FIGURA 12 - ORÁCULO DOS DELFOS.....	42

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	09
2. OS CONCEITOS EM FRANZ KAFKA.....	13
2.1. BUROCRACIA EM KAFKA.....	19
2.2. RACIONALIDADE EM KAFKA.....	26
3. OS CONCEITOS EM MAX WEBER.....	31
3.1. BUROCRACIA EM WEBER.....	35
3.2. RACIONALIDADE EM WEBER.....	40
4. A BUROCRACIA, A RACIONALIDADE E A JUSTIÇA: ENTRE KAFKA E WEBER.....	48
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	58

1. INTRODUÇÃO

A interdisciplinariedade do Direito com outras áreas do conhecimento como Filosofia, Economia, Psicologia, Sociologia e Relações Internacionais é comumente estudada por pesquisadores, os quais demonstram a importância desses outros campos para a construção do Direito. Nesse contexto, surge a relação entre o Direito e a Literatura.

Alguns textos literários são considerados clássicos e fundamentais para auxiliar na determinação e interpretação do Direito. Autores como Orwell, Shakespeare, Dostoiévski e Zola possuem produções que possibilitam a intersecção entre o Direito, a realidade e a ficção. Nesse sentido, Franz Kafka escreveu diversas obras que permitem reflexões acerca do tema, abordando assuntos como a burocracia, a racionalidade no processo jurídico e o acesso à justiça.

A presente pesquisa inicia com uma biografia de Kafka, analisando o contexto histórico e social em que se insere. Franz Kafka nasceu em Praga, na República Tcheca, em 03 de julho de 1883, em uma família judia cuja história é a mesma da maioria das famílias judias que se instalaram na Boêmia (LEMAIRE, 2013). Em 1902, iniciou seus estudos em literatura, na faculdade de letras e de história da arte, tendo ingressado, no mesmo ano, na faculdade de direito. Cerca de dois anos depois, começou a escrever a versão inicial de sua primeira obra conhecida: “Descrição de uma Luta”. Em 1906, realizou o doutorado em Direito. Após uma vida de grande atividade literária - mas de total desconhecimento - Kafka faleceu em junho de 1924, após contrair tuberculose laríngea.

A morte do autor, no entanto, não ocorreu somente em 1924. Para Barthes, “(...) desde o momento em que um fato é contado, para fins intransitivos, e não para agir diretamente sobre o real (...) produz-se este desfasamento, a voz perde a sua origem, o autor entra na sua própria morte, a escrita começa” (BARTHES, 2004, p. 1). Assim, a partir desta teoria, afasta-se o autor de seu próprio texto para que possa o leitor aproximar-se. Nesse sentido, “o leitor é o espaço exato em que se inscrevem, sem que nenhuma se perca, todas as citações de que uma escrita é feita; a unidade de um texto não está na sua origem, mas no seu destino” (BARTHES, 2004, p. 4).

Após a apresentação das teorias de Barthes e de Blanchot acerca do distanciamento do autor e da aproximação do leitor, buscar-se-á investigar a existência de uma ideia de racionalidade no processo jurídico nas obras de Franz Kafka, não a partir da visão do autor, mas do leitor, à luz da teoria supramencionada. Além disso, tratar-se-á da forma pela qual o autor aborda a burocracia nas obras “O Castelo”, “O Processo” e “Diante da Lei”.

Após o estudo de Kafka e de suas obras, se passará à análise de Max Weber, que nasceu no dia 21 de abril de 1864, em Erfurt, cidade da Turíngia, na Alemanha. Aos 18 anos, iniciou os seus estudos na Faculdade de Direito da Universidade de Heidelberg, casando-se com Marianne Schnitger em 1893. Sua produção intelectual iniciou em 1889, com sua tese de doutorado acerca das “Associações Mercantis na Idade Média”. Dois anos depois, escreveu a respeito da “História das Instituições Agrárias” e, em 1904, publicou alguns ensaios e a primeira parte de sua famosa obra “A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo”. Faleceu no dia 14 de junho de 1920, quando sua mulher, com o auxílio de Johannes Winckelmann, foi responsável pela organização de sua obra póstuma “Economia e Sociedade”.

Em suas obras, Weber elaborou alguns “tipos ideais”, os quais, ao serem abordados neste trabalho, serão utilizados a fim de identificar a racionalidade e o direito representados nas obras de Kafka. Outro conceito de Weber que será relacionado com as obras de Kafka é o de burocracia, sendo que “*O escritor alemão preocupou-se com esta de forma sociológica, mas o escritor tcheco, de mesma formação, o Direito, expressou-a literariamente*” (SOUSA, 2013).

Em seguida, estudar-se-ão os conceitos de racionalidade e de burocracia constituídos por Weber. Em relação à racionalidade, o sociólogo alemão apresenta quatro categorias, relacionando-a com o Direito: o Direito formalmente irracional, o materialmente irracional, o formalmente racional e o materialmente racional. Além disso, através de seu conceito de “dominação”, define a legitimidade do direito, apresentando a ideia de que se deve buscar a burocracia enquanto instrumento para alcançar o Direito formalmente racional.

Por fim, o último capítulo irá relacionar os conceitos de Weber com as concepções encontradas nos livros de Franz Kafka, uma vez que ambos pertencem à mesma época e ao mesmo contexto histórico. Da mesma forma, neste capítulo, se proporá uma associação entre a racionalidade no processo jurídico nas obras de Kafka e a concepção de justiça.

A presente pesquisa busca responder **como se relacionam os conceitos de racionalidade e de burocracia em Franz Kafka e Max Weber e qual a sua relação à concepção de justiça**. Para isso, se a) investigou a racionalidade e a burocracia conforme o pensamento de Kafka a partir das obras “O Processo”, “O Castelo” e “Diante da Lei”, além de críticas e análises de outros autores referentes a esses textos; b) examinou os conceitos de burocracia e racionalidade apresentados por Weber em suas obras, principalmente em “Economia e Sociedade”, bem como a partir de trabalhos realizados por especialistas do trabalho desse sociólogo; e c) associou a racionalidade e a burocracia apresentadas por Kafka e Weber com as concepções de justiça de Bentham, de Kant e de Aristóteles, apresentadas por MacIntyre.

O trabalho justifica-se por buscar traçar uma relação entre o Direito e a Literatura, por meio das obras de Franz Kafka e os conceitos de Max Weber, a fim de estudar as contribuições de seus escritos ao Direito, especialmente no que tange à visão dos autores a respeito da racionalidade e da burocracia no processo jurídico. Conforme Kafka, *“Apenas deveríamos ler os livros que nos picam e nos mordem. Se o livro que lemos não nos desperta como um murro no crânio, para que lê-lo?”*. Assim, esta pesquisa pretende despertar no leitor a reflexão da racionalidade e da burocracia no processo jurídico, bem como a sua relação com a justiça, o ideal perseguido pelo Direito.

Quanto à metodologia, o presente trabalho consiste em uma pesquisa **bibliográfica**, a qual é realizada “a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meios escritos e eletrônicos” (FONSECA, 2002, p. 32). Assim, na elaboração desta pesquisa foram utilizados livros, revistas, dissertações, teses, artigos, filmes e consultas em *sites* na internet.

Configura-se em uma pesquisa **qualitativa**, pois busca compreender e analisar as informações “de uma forma mais global e inter-relacionada com fatores variados, privilegiando contextos” (MEZZAROBÀ, 2003, p. 108). Além disso, é uma pesquisa **descritiva**, na qual “o pesquisador quer oferecer um retrato compreensível de fenômenos complexos, que ajudam a entender melhor as particularidades neles envolvidas” (QUEIROZ, 2019, p. 74).

Por fim, é utilizado o **método dialético**, ao realizar uma comparação entre a visão de racionalidade e de burocracia por parte de Kafka e, posteriormente, ao entendimento dos mesmos conceitos a partir de Weber. Pode-se ainda observar que, o capítulo final, ao comparar as divergências entre ambos os autores, se vale do mesmo método.

2. OS CONCEITOS EM FRANZ KAFKA

Franz Kafka nasceu em 03 de julho de 1883, em Praga, na República Tcheca (Império Austro-Húngaro, na época), em uma família de classe média judia (FIGURA 1). O período de sua infância e adolescência foram marcados pela relação de Kafka com seu pai, um próspero comerciante que “sempre fez do sucesso material a tábua de valores - para si e para os outros” (BACKES, 2018). A influência da figura dominadora de seu pai - Hermann Kafka - em suas obras foi estudada por diversos especialistas, tendo sido admitida pelo próprio autor em “Diários” e “Carta ao Pai” (PEREIRINHA, 2013).

FIGURA 1 - HERMANN E JULIE, PAIS DE KAFKA



FONTE: FRANZ KAFKA MUSEUM, 2020

Kafka pertencia à minoria da população tcheca que tinha o alemão como língua materna (BACKES, 2018), nunca tendo escrito uma obra em tcheco. Foi cidadão de seu país de origem apenas em seus últimos anos de vida; mas tampouco pode ser considerado um escritor alemão, “pois se considerava judeu, mas sem professar a fé e o nacionalismo judaicos” (SKROSKI, in: KAFKA, 1985, p. 9).

Em 1901, Kafka foi aceito na Universidade Deutsche Karl-Ferdinands, em Praga, onde ingressou no curso de Química. Duas semanas depois, no entanto, trocou o curso para Direito, conforme a vontade de seu pai. A universidade possibilitou a Kafka, entretanto, iniciar seus

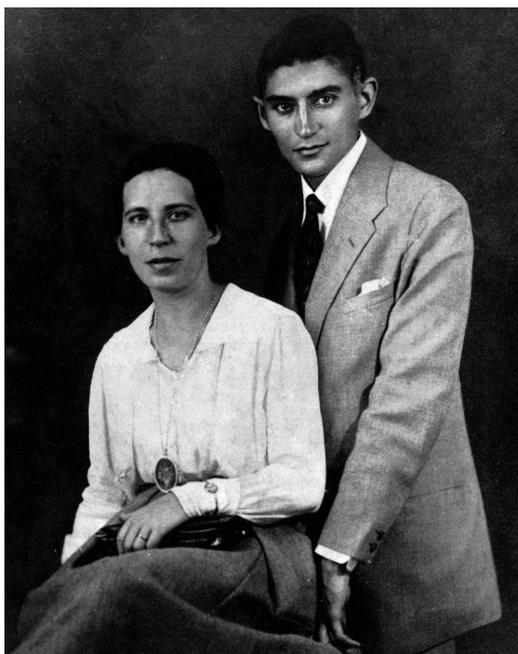
estudos também em Letras e História da Arte. Formou-se em 1906, passando a trabalhar em “companhias de seguro e, em paralelo, com literatura, sua verdadeira vocação” (MEDEIROS, 2020).

De 1908 a 1922, trabalhou em Praga, como funcionário público, na companhia de seguros *Arbeiter-Unfall-Versicherungsanstalt*, onde exerceu funções relacionadas à estatística, advocacia e elaboração de documentos técnicos. Esse fato é importante, pois possibilitou a Kafka conhecer a realidade das condições de trabalho nas fábricas (BACKES, 2018).

Em relação a sua vida amorosa, Kafka noivou duas vezes, mas nunca se casou. Esses dois noivados renderam duas de suas conhecidas obras: *Cartas a Felice*, referindo-se a Felice Bauer (FIGURA 2), uma alemã que se correspondeu entre 1914 e 1917; e *Cartas à Milena*, cuja correspondência de até 6 de janeiro de 1921 foi cedida por Milena Jesenská (1896-1944), o grande amor de Kafka (BEGLEY, 2007). De acordo com Backes,

A vida emocional de Kafka foi conturbada, e ele teve vários noivados e amores infelizes. Essas circunstâncias acentuaram o sentimento de solidão e desamparo, que jamais o abandonaria e que se manifestou desde cedo nos fragmentos publicados em 1909 sob o título *Descrição de uma luta* (*Beschreibung eines Kampfes*). (BACKES, 2018, p. 8)

FIGURA 2 - KAFKA E A NOIVA FELICE BAUER, NO VERÃO DE 1917



FONTE: WAGENBACH, CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO FRANK KAFKA 1883-1924

O primeiro livro publicado por Kafka foi “Contemplação”, escrito em 1908. Trata-se de oito contos publicados no jornal literário Hyperion. Após, em 1909, fragmentos foram divulgados sob o título de “Descrição de uma luta”. Em 1912, escreveu “O veredito”, dedicado à Felice. No mesmo ano, escreveu “A Metamorfose”, publicado em 1915; conto que narra um jovem que, certa manhã, acorda e vê-se transformado em um grande inseto. Torrieri Guimarães afirma que “quem conhece a vida de Kafka sente, em cada trecho da ‘Metamorfose’, a descrição velada de sua angústia no ambiente familiar” (in: KAFKA, 1965, p. 18).

Em seguida, em 1914, foi escrito “Na Colônia Penal”, conto que trata de sádicos dispositivos de tortura e execução a que estão sujeitos os presidiários (SKROSKI, in: KAFKA, 1985). Escreveu, ainda, o conto “Um Artista da Fome”, publicado em 1924, narrando a história de um artista cujo talento era passar fome por vários dias.

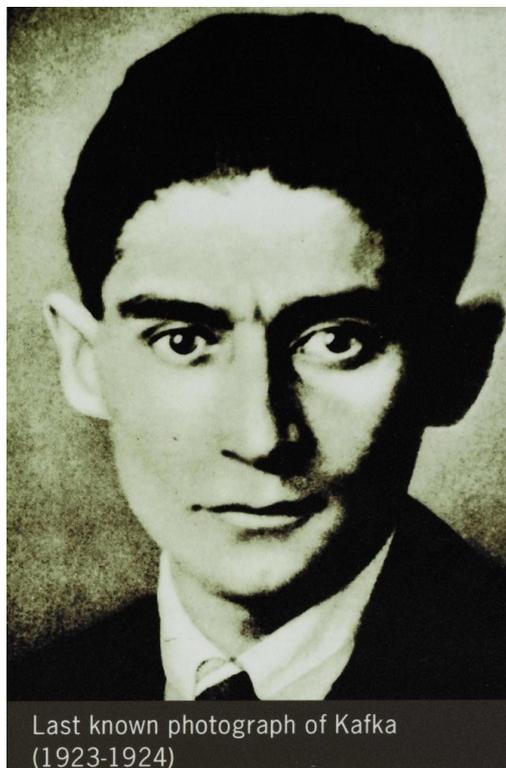
Quanto aos seus romances, o primeiro foi intitulado por Kafka de “O desaparecido”, mas publicado posteriormente como “Amerika”. Em relação a essa obra, escreveu para Felice em correspondência em 1913:

En todo caso, amor mío, te suplico con mis manos hacia lo alto que no tengas celos de mi novela. Si los personajes de mi novela se dan cuenta de tus celos huirán de mí, la verdad es que los estoy reteniendo, como aquel que dice, por las puntas de la ropa. Y piénsalo bien, si se me escapan no tendrá otro remedio que salir corriendo tras ellos aunque me lleven a las regiones de ultratumba, es donde, eso sí, ellos se encontrarán en su casa. Mi novela soy yo, yo soy mis cuentos (KAFKA, 2016, p. 156).

Em 1914, iniciou a sua grande criação “O Processo”, onde encontram-se as marcas registradas de Kafka: “o desespero do homem moderno em relação à existência, a eterna busca de algo que não está mais disponível, a pergunta por aquilo que não tem resposta” (BACKES, 2018, p. 9). Em 1922, inicia “O Castelo”, trabalho que nunca será finalizado pelo autor. É interessante mencionar que os personagens principais dessas duas obras são chamados de K., que, inicialmente, parecem fazer referência ao nome do autor. No entanto, muitos críticos afirmam que, no caso de “O Processo”, a letra K representa *kaluminiator* - caluniador -, pois, “apesar da convicção na própria inocência, dá andamento ao processo, caluniando a si mesmo” (ATROCH, 2021, p. 278); e em “O Castelo” K vem de *kardo* - instrumento da agrimensura em espécie de cruz que perfila norte e sul, direcionando-se ao alto -, que simboliza o caminho do agrimensurador rumo ao senhor do castelo.

Após uma vida de grande atividade literária - mas de total desconhecimento - Kafka contraiu tuberculose laríngea. A partir de 1917, submeteu-se a longos períodos de repouso, até largar definitivamente seu emprego em 1922 (BACKES, 2018). Faleceu no dia 03 de junho de 1924 no sanatório Kierling, perto de Viena, na Áustria (FIGURA 3). Seu corpo foi sepultado no Novo Cemitério Judeu oito dias depois, após ser trazido de volta a Praga.

FIGURA 3 - ÚLTIMA FOTOGRAFIA CONHECIDA DE KAFKA (1923-1924)



FONTE: FRANZ KAFKA MUSEUM, 2020

O melhor amigo de Kafka foi também seu primeiro biógrafo: Max Brod. Ao final de sua vida, Kafka pediu a ele que queimasse todos os seus manuscritos, o que não foi cumprido pelo amigo (MEDEIROS, 2020). Sem ele e seus esforços para reunir todas as obras escritas de Kafka e publicá-las, “é seguro afirmar que Kafka não teria conquistado seu monumental renome” (BEGLEY, 2007, p. 8). Em uma carta a Brod, Kafka pediu que

De todos os meus escritos, os únicos livros que podem ficar são: O veredicto, A metamorfose, Na colônia penal, Um médico rural e o conto Um artista da fome. (As poucas cópias de Contemplação podem permanecer. Não quero dar a ninguém o trabalho de macerá-las; mas que nada desse volume torne a ser publicado. (in: BEGLEY, 2007, p. 8)

Kafka é um dos autores mais importantes e emblemáticos do século XX e “o volume de sua fortuna crítica encheria bibliotecas inteiras” (BACKES, 2018, p. 9). Sua obra influenciou diversos movimentos artísticos (como o surrealismo, o existencialismo e o teatro do absurdo). Não somente na arte, mas também na literatura, filosofia e sociologia, Kafka é

“Criador no sentido absoluto da palavra; criador de mundos absurdos, a que deu forma, nos quais vivemos sem os compreender, mundo de ideias, sentimentos, temores e angústias, que espremam o amargor de nosso espírito e prepara para o holocausto, como oferenda votiva a um Absurdo mais alto, que também sentimos sem compreender” (in: KAFKA, 1965, p. 19).

Após essa síntese da biografia de Franz Kafka, é necessário abordar o ponto de partida para a análise de suas obras. Para isso, se utilizará a teoria de Roland Barthes a respeito da “morte do autor”. A ideia surgiu em 1968, com a publicação de um manifesto homônimo, propondo, de maneira metafórica, a morte do autor para que o leitor pudesse nascer. Em suas próprias palavras, “dar um autor a um texto é impor a esse texto um mecanismo de segurança, é dotá-lo de um significado último, é fechar a escrita” (BARTHES, 1968, p. 3).

Conforme Souza (2017, p. 143), “o discurso barthesiano professa o desligamento do autor em relação à escritura, propondo metaforicamente a ‘morte’ deste a favor do ‘nascimento’ do leitor”. Dessa forma, quem atribui sentido ao texto não é quem o escreveu, mas quem o lê (TAMAKI, 2018).

Assim, se busca identificar os conceitos de burocracia e de racionalidade nos livros de Franz Kafka com base no sentido atribuído por parte do leitor, desvinculando-se a história biográfica do autor de seu texto. Traz essa mesma ideia Blanchot, ao tratar da literatura como “experiência de dispersão” (CAPOBIANCO, 2014). Para explicar o fenômeno, utiliza o exemplo de Proust:

Mas quem fala aqui? Será Proust, o Proust que pertence ao mundo, que tem ambições sociais das mais vãs, uma vocação acadêmica, que admira Anatole France, que é cronista mundano no Figaro? Será o Proust que tem vícios, que leva uma vida anormal, que tem prazer em torturar ratos numa gaiola? Será o Proust já morto, imóvel e escondido, que seus amigos não reconhecem mais, estranho a ele mesmo, nada mais do que uma mão que escreve, que ‘escreve todos os dias e a todas às horas, constantemente’ e como se estivesse fora do tempo, aquela mão que não pertence mais a ninguém? Dizemos Proust, mas sentimos que é o totalmente outro que escreve, não somente uma outra pessoa, mas a própria exigência de escrever, uma exigência que utiliza o nome de Proust mas não exprime Proust, que só o exprime desapropriando-o, tornando-o Outro. (BLANCHOT, 2005, p. 306)

Para Blanchot, um texto literário produz inúmeros sentidos distintos, cujo significado real depende do leitor. Nesse sentido, apesar das palavras terem sido escolhidas pelo autor, cabe ao leitor a interpretação delas (TAMAKI, 2018).

2.1. BUROCRACIA EM KAFKA

Conforme descrito no Capítulo 3.1, para Weber, a burocracia tratava-se de uma necessidade do Estado para manter e garantir o controle sobre o seu território. Kafka conseguiu demonstrar esse ponto, de forma literária, em diversas de suas obras, especialmente em “O Processo” e em “O Castelo”, bem como na parábola “Diante da Lei”. Para Sousa (2013, p.2),

“Tudo em uma burocracia ocorre por meio de protocolos. Papéis, processos e departamentos com funções especializadas são mais numerosos conforme o Estado se expande e necessita do controle e da funcionalidade desta própria expansão. (...) Em determinado momento, tão grande ficou essa estrutura burocrática, ela se torna independente do poder que a criou, ganha uma autonomia que pode até mesmo boicotar as decisões da autoridade.”

É o que se percebe em “O Castelo” (FIGURA 4), quando o personagem principal, K., tenta comunicar-se com o Conde - autoridade máxima da vila -, que se torna inacessível em razão da máquina burocrática montada ao seu redor. Nessa obra, o protagonista é contratado por uma aldeia - cujo centro administrativo é o Castelo - para trabalhar como agrimensor (embora não se tenha certeza, ao longo da narrativa, se K. era de fato agrimensor e se ele realmente tenha sido chamado pelo Castelo). O objetivo de K. é chegar a esse centro administrativo, a fim de realizar o seu trabalho. No entanto, ao longo da história, o Castelo mostra-se cada vez mais inalcançável, em razão da burocracia e de uma série de fatos inesperados e quase absurdos que se tornam corriqueiros e comuns.

FIGURA 4 - DESENHO “O CASTELO”



FONTE: JAROMÍR 99, 2014

Quando K. é contratado como agrimensor, recebe uma carta assinada pelo chefe de uma repartição, que mais tarde descobrirá se tratar de Klamm. Esse personagem representa o Castelo na trama e a história resume-se na busca de K. por Klamm. Na sequência: a antiga amante de Klamm passa a ser sua noiva; consegue um novo emprego como zelador de uma escola, obtido através da procura de Klamm; inicia uma relação de amizade com Barnabás e sua família e a mantém por este ser secretário de Klamm; e, no fim da história, perde sua noiva, Frieda, por ela ter retornado a Klamm.

Há um momento da história em que K. vê a carruagem de Klamm e vai até o local aguardar a sua saída. Porém, novamente, Klamm vai embora sem K. ter conseguido ao menos vê-lo. Este homem inacessível, ao mesmo tempo, é representado como alguém onisciente e onipresente (SOUSA, 2013), causando a impressão de que tudo controla e tudo vê. Nesse sentido, pode-se relacionar Klamm com a figura do *Big Brother* em 1984, de George Orwell, considerando a vigilância invasiva e constante representada em ambas as obras. No entanto, há uma diferença notável entre K. e Smith, personagem principal da obra de Orwell:

Enquanto Smith estava integrado nas instâncias organizacionais opressoras e, ao compreender seu papel na rede oficial de controle e manipulação de informações, resolve opor-se ao sistema; K. intenta integrar-se ao sistema do entorno do castelo, mas a busca pela *integração*, que perpassa pela indefinição de sua situação funcional, é tão marcadamente inócua, que acaba provocando, paradoxalmente, a sua *desintegração* enquanto ser humano. (NOHARA e PARREIRA, 2012, p. 71)

Vale destacar ainda que Klamm é descrito como um “homem de meia estatura, gordo e pesado. Seu rosto era ainda liso, mas as faces já estavam um tanto balofas pela idade. O bigode preto tinha pontas compridas, os olhos estavam ocultos atrás de um *pince-nez* resplandecente” (KAFKA, 1985, p. 48). E, seguindo a comparação com o Grande Irmão, é possível interpretar Klamm como a máquina burocrática estatal, descrita por Kafka, analogicamente, como gorda e pesada.

Na apresentação da edição de 1985, traduzida por D. P. Skroski, o editor declara que

Dessa forma, o autor penetra no mundo opressor e abafado da burocracia. Nada que é espiritual emana do castelo. Seus representantes são burocratas grosseiros, que se aproveitam de sua posição de mando para dominar os habitantes da aldeia. Kafka procura desvendar o mistério de uma organização social que se perpetua mecanicamente, pela docilidade dos subordinados que jamais questionam razões de ser e valores. Se deixarmos de lado, por exemplo, a feição poética, repleta de símbolos e sugestões, entraremos na descrição meramente realista de um universo extremamente opressor e caricato, onde o recurso do cômico e do grotesco, muito

comum entre os expressionistas da época, serve para acentuar a contradição entre as instituições e o homem. (in: KAFKA, 1985, p. 9)

Outro ponto importante a ser mencionado na obra é referente às consequências impostas a quem ousa desrespeitar a ordem estabelecida pelo Castelo. Conversando com Olga, irmã de Barnabás (mensageiro enviado a K. após ser contratado como agrimensor), K. descobre o segredo pelo qual as demais pessoas da vila desprezavam sua família. Um senhor do Castelo (e, portanto, parte da estrutura burocrática) havia encantado-se pela beleza de Amália, também irmã de Barnabás, quando esta era mais jovem, ordenando-lhe que dormisse com ele na hospedaria. Ocorre que Amália recusou-se a cumprir com a ordem, causando consequências graves a toda a sua família:

Mas não muito depois ficamos espantados com perguntas de todos os lados sobre a história da carta, fomos visitados por amigos e inimigos, conhecidos e estranhos. Nenhum deles ficou muito tempo em casa, e os nossos melhores amigos foram os que saíram mais depressa. (...) Estávamos desesperados, mas, sendo jovens, não acreditávamos na integralidade da nossa ruína e continuávamos esperando que alguém na longa procissão de visitantes chegasse e pusesse um ponto final em tudo aquilo. (...) tudo isso era influência do Castelo” (Kafka, 1985, p. 203-205)

Assim, nota-se que colabora para a perpetuação da estrutura não somente os funcionários oficiais do Castelo, mas toda a vila, pois “nada funciona que não se relacione com o Castelo, embora esse seja inacessível para a maior parte da população do povoado” (SOUSA, 2013). Todos são envolvidos pela máquina burocrática, a qual estabelece papéis para cada um, além do seu lugar na hierarquia.

Percebe-se que K. acaba por se entregar ao sistema em dois momentos distintos. O primeiro ocorre quando aceita ser zelador da escola, a pedido do prefeito, mesmo tendo sido, suposta e inicialmente, contratado como agrimensor. Após ouvir os argumentos de Frieda, sua noiva, declara contrariado que “Então não resta outra coisa senão aceitar” (KAFKA, 1985, p. 102). O segundo momento encontra-se na conversa final com Gerstäcker, que lhe oferece casa e sustento em troca de ajuda com os cavalos e outros negócios. No trecho, “K. pôs-se a rir, pegou o braço de Gerstäcker e deixou-se conduzir na escuridão”. Essas duas situações-chaves demonstram as ocasiões em que K. cedeu à irracionalidade do sistema (NOHARA e PARREIRA, 2012).

O mesmo ocorre em “O Processo”. Na obra, o personagem principal, Josef K., acorda certa manhã com a notícia de que está sendo detido e processado, porém não é informado do

motivo. O livro já inicia afirmando a inocência de K.: “Alguém devia ter caluniado Josef K., pois, sem que tivesse feito mal algum, ele foi detido certa manhã” (KAFKA, 2018, p. 13).

K. trabalha em um grande banco, ocupando um cargo importante e no qual dedicava grande parte dos seus dias. Toda a história gira em torno das tentativas de K. de descobrir pelo o que está sendo processado. Não obtém sucesso dos dois guardas que realizam a sua prisão, nem no interrogatório realizado posteriormente, nem do advogado que contratará.

No primeiro inquérito (FIGURA 5), K. discursa sobre a organização por trás de toda a burocracia:

“ - Não resta dúvida - disse K. em voz bem baixa, pois se alegrava ao ver a assembleia inteira dar ouvidos atentos, e nesse silêncio surgia um zumbir, que era mais excitante do que o aplauso mais exaltado -, não resta dúvida que por trás de todas as declarações deste tribunal, no meu caso, portanto, por trás da detenção e do inquérito de hoje, encontra-se uma grande organização. Uma organização que não apenas emprega vigias corruptos, inspetores e juízes simplórios, mas sustenta inclusive uma magistratura de grau elevado e superior, com um séquito inumerável e inevitável de contínuos, escriturários, gendarmes e outros auxiliares, talvez até mesmo carrascos, não tenho o menor receio de mencionar essa palavra. E qual o sentido dessa grande organização, meus senhores? Ela consiste em deter pessoas inocentes e em encaminhar contra elas um processo sem sentido e, na maior parte das vezes, assim como em meu caso, sem resultado. Como poderia ser evitada, diante da falta de sentido do todo, a corrupção do funcionalismo envolvido? Isso é impossível, nisso sem mesmo o mais alto entre os juízes lograria êxito. Por isso os vigias tentam roubar a roupa do corpo dos detidos, por isso invadem casas estranhas, por isso inocentes têm de, em vez de ser interrogados, ser desonrados por assembleias inteiras.”. (KAFKA, 2018, p. 63)

FIGURA 5 - PRIMEIRO INQUÉRITO DE K.



FONTE: O PROCESSO (1962), 37min31s

E essa grande organização, auxiliada pela proposital burocracia, logra êxito em perpetuar-se. Assim como “O Castelo” encerra-se sem K. encontrar-se com Klammer ou

alguma autoridade da vila, em “O Processo”, o personagem também não descobre o motivo pelo qual está sendo processado. A obra encerra-se com a vitória da burocracia:

“Onde estava o juiz, que ele jamais havia visto? Onde estava o alto tribunal ao qual ele jamais havia chegado? Ele levantou as mãos e esticou todos os dedos. Mas as mãos de um dos senhores se colocaram à garganta de K., enquanto o outro cravava a faca profundamente em seu coração, virando-a duas vezes.”. (KAFKA, 2018, p. 262).

Do mesmo modo como, em “O Castelo”, K. acaba por entregar-se ao sistema, a morte de Josef K. também foi decorrente da vitória da burocracia. Para Figueira,

“a aceitação tomou por completo a consciência do indivíduo Josef K.. Na impossibilidade de compreender o motivo de sua acusação, ou melhor a estrutura daquele sistema, a aceitação passiva das razões que ultrapassam o mero indivíduo é o que faz de K. um verdadeiro condenado a morte” (2008, p. 49)

A burocracia jurídica representada por Kafka traduz-se, conforme Medeiros, em “mera forma de dominação” (2020, p. 15). A máquina burocrática contribui e possibilita o desrespeito ao devido processo legal, aos princípios do Contraditório, da Ampla Defesa, da Presunção de Inocência, da Legalidade, da Imparcialidade do Juiz, da Publicidade Processual e da Dignidade da Pessoa Humana.

De acordo com Sousa, nesta obra “tudo parece um organismo burocrático, um corpo vivo. Tudo pertence ou funciona para a estrutura” (2013, p. 4). Percebe-se, nesse sentido, que os personagens, sendo funcionários ou não do Castelo, contribuem em suas ações para perpetuar a burocracia da vila, independentemente da consciência ou da intenção disso.

A burocracia também pode ser observada na parábola “Diante da Lei” (FIGURA 6), transcrita a seguir:

Diante da Lei há um guarda. Um camponês apresenta-se diante deste guarda, e solicita que lhe permita entrar na Lei. Mas o guarda responde que por enquanto não pode deixá-lo entrar. O homem reflete, e pergunta se mais tarde o deixarão entrar.

- É possível - disse o porteiro -, mas não agora.

A porta que dá para a Lei está aberta, como de costume; quando o guarda se põe de lado, o homem inclina-se para espiar; O guarda vê isso, ri-se e lhe diz:

- Se tão grande é o teu desejo, experimenta entrar apesar da minha proibição. Mas lembra-te de que sou poderoso. E sou somente o último dos guardas. Entre salão e salão também existem guardas, cada qual mais poderoso do que o outro. Já o terceiro guarda é tão terrível que não posso suportar o seu aspecto.

O camponês não havia previsto estas dificuldades; a Lei deveria ser sempre acessível para todos, pensa ele, mas ao observar o guarda, com seu abrigo de peles, seu nariz grande e como de águia, sua barba longa de tártaro, rala e negra, resolve que mais lhe convém esperar. O guarda dá-lhe um banquinho, e permite-lhe sentar-se a um lado da porta. Ali espera dias e anos. Tenta infinitas vezes entrar, e cansa ao guarda com suas súplicas. Com frequência o guarda mantém com ele breves palestras, faz-lhe perguntas sobre seu país, e sobre muitas outras coisas; mas são perguntas indiferentes, como as dos grandes senhores, e para terminar, sempre lhe repete que ainda não pode deixá-lo entrar. O homem, que se abasteceu de muitas coisas para a viagem, sacrifica tudo, por mais valioso que seja, para subornar ao guarda. Este aceita tudo, com efeito, mas lhe diz:

- Aceito-o para que não julgues que tenhas omitido algum esforço.

Durante esses longos anos, o homem observa quase continuamente ao guarda: esquece-se dos outros, e parece-lhe que este é o único obstáculo que o separa da Lei. Maldiz sua má sorte, durante os primeiros anos temerariamente e em voz alta; mais tarde, à medida que envelhece, apenas murmura para si. Retorna à infância, e como em sua longa contemplação do guarda, chegou a conhecer até as pulgas de seu abrigo de pele, também suplica às pulgas que o ajudem e convençam ao guarda. Finalmente, sua vista enfraquece-se e já não sabe se realmente há menos luz, ou se apenas enganam seus olhos. Mas em meio da obscuridade distingue um resplendor, que surge inextinguível da porta da Lei. Já lhe resta pouco tempo de vida. Antes de morrer, todas as experiências desses longos anos se confundem em sua mente em uma só pergunta, que até agora não formou. Faz sinais ao guarda para que se aproxime, já que o rigor da morte endurece seu corpo. O guarda vê-se obrigado a baixar-se muito para falar com ele, porque a disparidade de estaturas entre ambos aumentou bastante com o tempo, para detrimento do camponês.

- Que queres saber agora? - pergunta o guarda -. És insaciável.

- Todos se esforçam para chegar à Lei - diz o homem -; como é possível então que durante tantos anos ninguém mais do que eu pretendesse entrar?

O guarda compreende que o homem está para morrer, e para que seus desfalecentes sentidos percebam suas palavras, diz-lhe junto ao ouvido com voz atoadora:

- Ninguém podia pretender isso, porque esta entrada era somente para ti. Agora vou fechá-la. (KAFKA, 1965, p. 84-85)

FIGURA 6 - O CAMPONÊS E O GUARDA



FONTE: DIANTE DA LEI - FRANZ KAFKA (O PROCESSO, 1962)

Como visto, em nenhum momento o porteiro diz ao camponês que a sua entrada é impossível, assim como em “O Castelo” não se diz que o Conde é uma figura completamente

inacessível, ou em “O Processo” que Josef K. já está condenado. Porém, o que se percebe na prática é que os personagens de Kafka estão tão inseridos na máquina burocrática que todas as suas ações podem ser comparadas a um homem que tenta subir uma escada rolante no sentido contrário: não importa o quanto tente, acaba por não sair do lugar. E, quando desiste, acaba sendo levado por essa estrutura que o faz descer.

O procedimento de “O Processo”, de acordo com Benjamin (2011, p. 141), “não deixa, via de regra, nenhuma esperança aos acusados, mesmo quando subsiste a esperança da absolvição”. Sousa (2013, p. 6) conclui que “a salvação dos personagens consiste em entregar-se ao processo de alienação aceitando sem questionar a máquina burocrática”. Do contrário, inicia-se uma luta infrutífera, buscando: (a) o inalcançável - como K. e o Castelo -; (b) a justiça em um processo irracional - a exemplo de Josef K; (c) ou adentrar uma porta proibida - tal qual o camponês em Diante da Lei.

Embora muitos autores vejam, nessa estrutura comum a ambas as obras, o poder de um pai, que “é quem pune, mas também quem acusa” (BENJAMIN, 2011, p. 140), é possível compreendê-la como representativa de um Estado Autoritário, conforme interpretação de Sousa (2013). Nesse sentido, tudo o que faz parte das narrativas de Kafka (os personagens, os cenários, os diálogos e os insucessos vividos pelos protagonistas) pertencem à estrutura burocrática e colaboram para mantê-la em funcionamento.

2.2. RACIONALIDADE EM KAFKA

Nas palavras de Sousa, “Embora onisciente ou onipresente, a estrutura burocrática, justamente pelo tamanho e pelo excesso de racionalismo, de funcional torna-se disfuncional” (SOUSA, 2013, p. 5). Na tentativa de racionalizar as operações, acaba-se por criar barreiras que impedem o alcance dos objetivos: “O excesso de racionalidade tornou-se irracional” (SOUSA, 2013, p. 2).

Inicialmente, na obra “O Castelo”, K., logo após sua chegada à vila, recebe uma carta assinada pelo “Chefe do Departamento X”, cujo conteúdo é o seguinte:

“Meu caro senhor. Como sabe, foi contratado para o serviço do Conde. Seu superior imediato é o Prefeito da vila, que lhe dará todos os pormenores do seu trabalho e os termos do seu emprego e a quem prestará contas da sua responsabilidade. Eu mesmo, porém, vou tentar não perdê-lo de vista. Barnabás, o portador desta carta, se porá em contato com o senhor de tempos em tempos para conhecer os seus desejos e nos comunicará. O senhor me encontrará sempre pronto para atendê-lo naquilo que for possível” (KAFKA, 1985, p. 35).

Em seguida, o próprio autor faz comentários acerca da irracionalidade e falta de coerência da carta e de seu sentido. Relaciona com a administração da vila, mostrando a sua falta de previsibilidade e clareza nas decisões:

“Não era uma carta coerente. Em parte tratava-o como se fora um homem livre cuja independência era reconhecida: a maneira de dirigir-se a ele, por exemplo, e a referência aos seus desejos; mas havia outras partes em que ele era direta ou indiretamente tratado como um empregado sem categoria, desconhecido dos chefes de departamentos; o autor tentaria esforçar-se para ‘não perdê-lo de vista’, seu superior era somente o Prefeito, a quem devia na verdade prestar contas; provavelmente o seu único colega seria o policial da vila. Eram incoerências, não havia dúvida quanto a isso. Eram tão óbvias que só poderiam ser intencionais. Diante de tal administração, jamais se deveriam a uma indecisão, e tal ideia nem passou pela cabeça de K.” (KAFKA, 1985, p. 36).

Ainda, ao falar sobre o uniforme de Barnabás, a irmã do mensageiro, Olga, discorre sobre a insegurança de quem não detém conhecimento técnico daqueles que trabalham no Castelo. O resultado disso é a falta de previsibilidade e lentidão para a solução dos problemas, que se materializa no ditado da vila:

“(…) mas nessas coisas o Castelo se mexe lentamente e o pior é que nunca se sabe o que significa essa lentidão; pode significar que o assunto está sendo estudado, mas também pode significar que ainda nem foi cogitado; pode significar que Barnabás ainda está em experiência, mas também pode significar, enfim, que o caso já seguiu seu curso e que, por uma razão ou outra, Barnabás não é mais digno de confiança e não receberá o terno. Nunca se pode descobrir exatamente o que está acontecendo,

ou só muito tempo depois. Temos um ditado aqui, talvez já o tenha ouvido: “As decisões oficiais são tão acanhadas como as meninas”. (KAFKA, 1985, p. 176-177).

A ausência de racionalidade também se verifica pelo “tribunal secreto” de “O Processo”. Por meio dele, Kafka apresenta uma justiça que não é baseada em provas e na busca da verdade dos fatos, mas casos em que são decididos pela relação pessoal dos advogados e pelas irregularidades - ou até mesmo crimes e infrações - cometidas pelos próprios advogados, adentrando nas “lacunas” deste tribunal. “Com autos processuais inacessíveis tanto ao acusado quanto à própria defesa; condena-se, assim, aquele que não sabe de nada” (MEDEIROS, 2020, p. 17):

“É que o processo de um modo geral não apenas é secreto para o público, mas também para o acusado. Naturalmente apenas na medida em que isso for possível; no entanto, isso é possível em uma dimensão bastante ampla. Também ao acusado não é dado o direito de averiguar os documentos do tribunal, e querer deduzir como são os documentos a partir dos interrogatórios feitos é bastante difícil, sobretudo para o acusado, que, querendo ou não, está inseguro e distraído por todo o tipo de preocupações. E é aqui que a defesa intervém. Nos interrogatórios, de um modo geral, os advogados de defesa não podem se fazer presentes, por isso eles têm de, depois dos interrogatórios, e se possível ainda na porta da sala de instrução, arguir o acusado acerca do interrogatório e arrancar desse comunicado muitas vezes bastante apagados o que for apropriado para a defesa. Mas o mais importante não é isso, pois não se pode ficar sabendo de muita coisa dessa maneira, ainda que naturalmente também aqui, como em toda parte, um homem capaz fique sabendo mais do que outros. O mais importante permanece sendo, apesar disso, às relações pessoais do advogado, e é nelas que reside o valor principal da defesa. A essa altura K. certamente já depreendera de suas próprias experiências que a organização mais baixa do tribunal não é de todo completa, que apresenta funcionários subornáveis e que se esquecem de suas obrigações, com o que de certa forma a vedação rigorosa do tribunal evidencia lacunas. E é por elas que penetra a maioria dos advogados, ali se suborna e se grampeia, inclusive ocorreram, pelo menos em tempos passados, casos de roubos de processos.” (KAFKA, 2018, p. 140-141).

O tribunal apresentado por Kafka é sem sentido e irracional. Ele acaba “se convertendo numa enorme farsa, um espetáculo encenado, por pequenos papéis e pouca articulação, num enredo banal, para manter o julgador num lugar de regozijo” (ROSA, 2007, p. 170). Como visto no capítulo anterior (Capítulo 2.1), em seu primeiro interrogatório, K. discursa a respeito da grande organização por trás do tribunal, que “consiste em deter pessoas inocentes e em encaminhar contra elas um processo sem sentido” (KAFKA, 2018, p. 63).

Acaba-se por criar uma estrutura em que os próprios responsáveis pelo andamento do processo o recebem “sem que eles saibam de onde vem, e segue adiante sem que fiquem sabendo para onde vai” (KAFKA, ANO, p. 143). O acusado, por sua vez, “depende do

‘processo’ e, ao mesmo tempo, não reconhece nele instrumento hábil para a defesa de seus legítimos interesses” (SANTOS, 2021, p. 14).

No conto “Diante da Lei” (FIGURA 7), também percebe-se um homem - o camponês - diante de uma grande estrutura - o guarda, que representa a lei. Evidencia-se a dominação e submissão do camponês à estrutura, eis que o camponês questiona se pode entrar na lei. Ao receber a resposta negativa, o homem se submete a ela, aguardando a permissão de entrada, que não ocorrerá. O final do conto, revelando que aquela porta era destinada somente a ele, demonstra que “a inacessibilidade é premeditada, é prevista, porque há apenas uma entrada e ela é só para ele” (SCHONS e PAULA, 2013, p. 141).

FIGURA 7 - DIANTE DA LEI



FONTE: #196 DIANTE DA LEI - FRANZ KAFKA - CONTO UM CONTO

Analisando essas três obras como um todo - O Castelo, o Processo e Diante da Lei -, percebe-se que “a figura humana é totalmente desrespeitada em seus direitos mais fundamentais em um processo, traduzindo-se a burocracia jurídica em mera fora de dominação” (MEDEIROS, 2020, p. 15). O próprio Kafka demonstra essa dominação nos conselhos dado pelo advogado a K.:

Não chamar a atenção, de forma nenhuma! Comportar-se tranquilamente, por mais que isso seja contra nossa maneira de pensar! Procurar reconhecer que todo aquele grande organismo do tribunal permanece eternamente em suspenso e que a gente, ao mudar continuamente algo no lugar que se ocupa, no máximo, acaba tirando o chão abaixo dos próprios pés e pode despencar, a gente mesmo, enquanto o grande

organismo é capaz de encontrar, devido ao pequeno transtorno, um substituto adequado em outro lugar com facilidade - uma vez que tudo está ligado - e permanece imutável, se é que, coisa que inclusive é mais provável, ele não se torna ainda mais fechado, ainda mais atento, ainda mais severo, ainda mais zangado.” (KAFKA, ANO, p. 145).

Essa forma de dominação é muito bem representada no filme de Orson Welles quando os funcionários e colaboradores da estrutura são representados sempre “olhando de cima”, mesmo que sejam de estatura inferior à de K. Isso ocorre porque, na obra, os “funcionários do direito são considerados distintos dos demais e assumem uma posição de superioridade e arrogância” (SANTOS, 2018, p. 77). Vejamos como isso se dá a partir da visualização de duas cenas do filme:

FIGURA 8 - ESTATURA DE KAFKA (DE BRANCO) E DE SEUS DELATORES (DE PRETO)



FONTE: O PROCESSO (1962), 09min35s

FIGURA 9 - OS DELADORES OLHANDO PARA K.



FONTE: O PROCESSO (1962), 10min17s

Percebe-se, assim, que Kafka demonstra como o excesso de racionalidade - isto é, o respeito excessivo às normas e procedimentos burocráticos - acaba por se tornar irracional. Isso porque, atentando-se demasiadamente às formas, esquece-se do objetivo. No caso de “O Processo”, ao observar o processo jurídico e as regras do Tribunal de forma mecânica, deixou-se de perseguir o seu objetivo: a justiça.

Cria-se, dessa forma, uma anomalia: um direito que não busca a justiça; uma burocracia que não serve à administração, uma condenação sem haver crime. Tal efeito é perfeitamente representado pelo conto “Diante da Lei”, quando uma porta surge parecendo que vai, finalmente, cumprir a sua função de ser passagem, mas acaba por se fechar.

A partir da análise da burocracia e da racionalidade nas obras de Kafka, a próxima seção deste trabalho aborda os mesmos conceitos sob a ótica de Max Weber. Ao fim, é traçada uma relação entre ambos, uma vez que “a Literatura traduz o que a sociedade pensa sobre o Direito. A literatura de ficção fornece subsídios para compreensão da Justiça e de seus operadores” (GODOY, 2003, p. 134).

3. OS CONCEITOS EM MAX WEBER

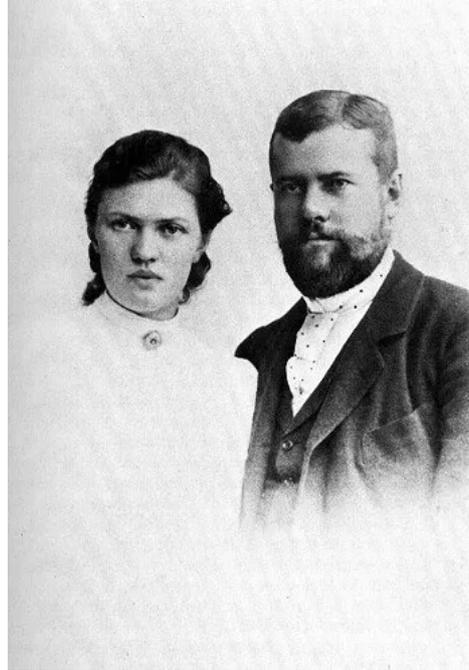
Maximillian Karl Emil Weber, mais conhecido como Max Weber, nasceu no dia 21 de abril de 1864, em Erfurt, cidade da Turíngia, na Alemanha. Seu pai, que possuía o mesmo nome, e sua mãe, Helene Fallenstein Weber, tiveram 7 filhos, dos quais o sociólogo foi o primogênito. O pai de Max Weber foi deputado do Partido Nacional Liberal, o que possibilitou a Weber entrar em contato com historiadores, filósofos e juristas da época (NEUTZLING, 2005).

Quando Weber tinha por volta de cinco anos, sua família se mudou para Berlim, onde o pai de Weber tornou-se um próspero político. Sua mãe, Helene, era protestante e possuía uma ótima relação com o filho mais velho, sendo que se correspondiam frequentemente até a sua morte, em 1919. Em relação à infância de Max, “era uma criança fraca, que sofrera meningite aos quatro anos; preferia os livros aos esportes e no começo da adolescência leu muito, desenvolvendo interesses intelectuais próprios” (GERTH e MILLS, 1982, p. 16).

Aos 18 anos, Max Weber se matriculou na mesma faculdade em que seu pai havia estudado: a Faculdade de Direito da Universidade de Heidelberg. Com apenas três semestres concluídos na faculdade, Weber transferiu-se para Estrasburgo, a fim de prestar serviço militar. Lá, “era estimado pelos superiores, e contribuía com suas histórias exageradas e seu agudo senso de humor para a camaradagem do cassino dos oficiais. E, como oficial dotado de capacidade de comando, conquistou o respeito dos seus subordinados” (NEUTZLING, 2005, p. 21). Em seguida, com 20 anos, reiniciou os seus estudos, agora na Universidade de Berlim. Concluiu seus estudos em 1888, iniciando sua vida profissional nos tribunais da capital.

Em 1892, Max Weber conheceu uma sobrinha-neta de seu pai: Marianne Schnitger. Filha de um médico, Marianne tinha 21 anos quando iniciou seu namoro com Weber. Casaram-se em 1893, “depois de alguma confusão, mal-entendidos vitorianos e tentativas morais de auto-esclarecimento”. Marianne viveu de 1870 a 1954, tornando-se, mais tarde, socióloga e biógrafa do marido. Além disso, foi ela, com o auxílio de Johannes Winckelmann, que organizou a obra póstuma “Economia e Sociedade” (FIGURA 10).

FIGURA 10 - MAX E MARIANNE WEBER, EM 1894



FONTE: PORFÍRIO, 2022

A produção intelectual de Weber iniciou em 1889, com sua tese de doutorado acerca das “Associações Mercantis na Idade Média”. Dois anos depois, escreveu a respeito da “História das Instituições Agrárias”. Em 1904, publicou alguns ensaios e a primeira parte de sua famosa obra “A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo”.

Em 1905, Max Weber viajou para os Estados Unidos, onde

“se interessou muito pelos problemas trabalhistas, a questão da imigração, os problemas de administração política - especialmente o Governo municipal - todas as expressões do ‘espírito capitalista’, a questão dos índios e sua administração, a má situação do Sul e o problema do negro” (GERTH e MILLS, 1982, p. 30).

Com os movimentos revolucionários acontecendo na Rússia, Max Weber passou a estudar o idioma e a acompanhar os acontecimentos do país diariamente (GERTH e MILLS, 1982). No ano seguinte, em 1906, Weber elaborou dois ensaios: “A Situação da Democracia Burguesa na Rússia” e “A Transição da Rússia para o Constitucionalismo de Fachada”. Em 1909, torna-se co-fundador da sociedade Alemã de Sociologia (NEUTZLING, 2005).

Com o início da Primeira Guerra Mundial, em 1914, Weber foi convocado para o posto de capitão, sendo encarregado de organizar e administrar hospitais em Heidelberg. À época, estava com 50 anos. Conforme GERTH e MILLS,

“Nesse cargo viu, por dentro, o que se havia tornado um conceito central em sua Sociologia: a burocracia. O aparato social de que estava encarregado era, porém constituído de diletantes, e não de especialistas; Weber trabalhou em favor de sua transformação, que chegou a presenciar, numa burocracia ordenada. De agosto de 1914 até o outono de 1915, ele serviu naquele cargo, que desapareceu numa reorganização então processada, ocasião em que Weber foi reformado com as honras de estilo” (GERTH e MILLS, 1982, p. 36).

Com o término da Guerra, retornou à docência (FIGURA 11), lecionando na disciplina de economia em Viena (NEUTZLING, 2005). Nessa cidade, suas conferências tiveram grande aceitação, “tendo sido necessário pronuncia-las no maior auditório existente, com a presença de professores, autoridades estatais e políticos” (GERTH e MILLS, 1982, p. 37). No ano seguinte, em 1919, ensinou em Munique, onde pronunciou conferências que, mais tarde, seriam publicadas sob o título “História Econômica Geral”.

FIGURA 11 - MAX WEBER EM 1918



FONTE: E-CULTURA, ACESSO EM 23/03/2022

Adoeceu no verão de 1919, sendo diagnosticado com pneumonia aguda. Faleceu no dia 14 de junho de 1920, em Munique, sendo sepultado no Cemitério de Bergfriedhof de Heidelberg, em Baden-Württemberg, na Alemanha. Weber deixou uma obra complexa e profunda, que “constitui um monumento da compreensão dos fenômenos históricos e sociais e, ao mesmo tempo, da reflexão sobre o método das ciências histórico-sociais” (NEUTZLING, 2005, p. 4).

Como o maior estudioso da burocracia (FARIA e MENEGHETTI, 2010), Max Weber foi escolhido para este trabalho, a fim de serem compreendidos seus conceitos a respeito da estrutura burocrática, bem como suas importantes considerações acerca da racionalidade. No capítulo final - Capítulo 4 -, é feita uma relação entre os entendimentos de Weber e a abordagem do assunto pelo autor Franz Kafka.

3.1. BUROCRACIA EM WEBER

A etimologia da palavra burocracia inicia com o francês “*bureau*”, que significa escritório. Esse termo deu origem ao neologismo “*buraliste*”, que designava algumas categorias de empregados. Além do francês, burocracia também deriva do grego “*krátias*”, significando “governo dos técnicos”. No século XIX, Max Weber explica e desenvolve o conceito de burocracia:

estrutura de poder hierarquizada segundo a qual certos indivíduos - os burocratas - participam ou executam decisões de uma organização (seja pública ou privada), graças à sua qualidade de manipuladores de um determinado sistema de gestão, chamado burocrático. Assim, a palavra “burocracia” refere-se em uma primeira aproximação a três fenômenos distintos: estrutura de poder, sistema de gestão e grupo social (TENÓRIO, 2017, p. 80).

Trata-se de uma tentativa de formalizar e coordenar o comportamento humano por meio do exercício da autoridade racional legal - conforme demonstrado no Capítulo 3.2 -, de modo a se atingir os objetivos da organização. Nas palavras de Weber, “a burocracia é de caráter ‘racional’: regra, finalidade, meios, impessoalidade ‘objetiva’ dominam suas atitudes” (WEBER, 1999, p. 237).

De acordo com Max Weber, a administração burocrática é racional pois baseia a sua dominação no saber. Esse saber refere-se ao conhecimento técnico necessário para o exercício de determinado cargo, adquirido na sua própria atividade. Assim, surge o conceito de “segredo profissional”, o qual só detém aquele que exerce o cargo. Nesse sentido, “deve-se considerar que as organizações burocráticas ou os detentores do poder que dela se servem tendem a tornar-se mais poderosos ainda pelo conhecimento proveniente da prática que adquirem no serviço” (WEBER, 1978, p. 27).

Conforme Maliska, “o domínio racional legal se expressa através da burocracia” (2006, p. 25). Para Weber, há uma superioridade técnica da burocracia sobre qualquer outra forma de organização, comparando a burocracia plenamente desenvolvida às outras organizações da mesma forma como a máquina compara-se com os modos não-mecânicos de produção (WEBER, 1982).

Embora o estudo e a utilização do termo “burocracia” tenha se intensificado com Max Weber a partir do final do século XIX e no começo do século XX, “a ideia de um corpo de

funcionários dotado de saber técnico, com algum grau de estabilidade funcional, nasceu antes da construção do Estado nacional” (ABRUCIO e LOUREIRO, 2018, p. 24). O Império chinês, por exemplo, há mais de mil anos atrás já fazia o recrutamento de funcionários públicos a partir de exames - hoje conhecidos como concursos (TRAGTENBERG, 2006).

Explicando a construção do conceito de burocracia para Weber, Faria e Meneghetti relatam que

“Para chegar a essa compreensão, Max Weber analisou a burocracia do sistema de produção asiático e de outras sociedades deslocadas e dentro de seu tempo histórico. Entretanto, as características da burocracia moderna são próprias de uma racionalização estabelecida dentro do sistema capitalista de produção. Dessa forma, mesmo em Weber, a burocracia, quando analisada isoladamente, ou seja, como fenômeno atemporal, perde sentido, pois é por meio da racionalidade oriunda de um modo de produção específico que uma estrutura se ergue e se instaura” (FARIA e MENEGHETTI, 2010, p. 3).

Ademais, a fim de melhor compreender a burocracia, é necessário examinarmos as suas características. Tenório sintetiza-as da seguinte maneira:

- a) tarefas orientadas por normas escritas;
- b) sistematização da divisão do trabalho;
- c) cargos estabelecidos de forma hierarquizada;
- d) regras e normas técnicas fixadas para o desempenho de cada cargo;
- e) seleção de pessoal feita através do sistema de mérito;
- f) separação entre propriedade e administração;
- g) necessidade de recursos livres de controles externos para garantir a liberdade da organização;
- h) profissionalização dos participantes; e
- i) previsibilidade do comportamento dos seus membros.” (TENÓRIO, 2017, p. 85)

A primeira característica, consistente em tarefas orientadas por normas escritas, deriva da dominação legal-racional, a qual é capaz de “criar normas sistemáticas gerais e garantir que elas, e apenas elas, determinarão a forma final das decisões jurídicas” (TRUBEK, 2007, p. 163). Mas, além de normas gerais e pré-estabelecidas, exige-se a forma escrita. Essa documentação com normas, regulamentos e ordenamentos das atividades administrativas constituem o fundamento da ordem burocrática (PROTETTI, 2021).

A segunda característica apresentada por Tenório é a sistematização da divisão do trabalho. Adam Smith discorreu sobre o fenômeno em uma de suas obras:

“O maior aprimoramento das forças produtivas do trabalho, e a maior parte da habilidade, destreza e bom senso com os quais o trabalho é em toda parte dirigido ou

executado, parecem ter sido resultados da divisão do trabalho. (...) A divisão do trabalho, na medida em que pode ser introduzida, gera, em cada ofício, um aumento proporcional das forças produtivas do trabalho. A diferenciação das ocupações e empregos parece haver-se efetuado em decorrência dessa vantagem. Essa diferenciação, aliás, geralmente atinge o máximo nos países que se caracterizam pelo mais alto grau da evolução, no tocante ao trabalho e aprimoramento; o que, em uma sociedade em estágio primitivo, é o trabalho de uma única pessoa, é o de várias em uma sociedade mais evoluída.” (SMITH, 1996, p. 65-66)

A divisão do trabalho é essencial para a burocracia por dois motivos: em primeiro lugar, por especializar o trabalhador, fazendo com que passe a se concentrar em um conhecimento específico - conforme explicado na oitava característica - e, dessa forma, destituindo os demais trabalhadores de poder por não possuírem aquele determinado conhecimento. Além disso, em segundo lugar, o trabalhador, na divisão de trabalho “desumaniza-se cada vez mais, pois o conhecimento, a habilidade ou a competência específica interessam à organização e não ao indivíduo” (FARIA e MENEGHETTI, 2010, p. 6).

Por outro lado, a terceira característica trata dos “cargos estabelecidos de forma hierarquizada”. A hierarquia, bem como uma ordenação sequencial das instâncias administrativas, possibilitam “a criação de um sistema rígido de regulamentos de mando e subordinação entre as diferentes autoridades” (PROTETTI, 2021, p. 264). Consiste em uma característica tão importante que é, inclusive, parte do conceito e da definição de burocracia. A fim de que seja respeitada, deve possuir princípios hierárquicos bem definidos, bem como de mando e de subordinação entre autoridades superiores e inferiores (ABRUCIO e LOUREIRO, 2018).

Ainda, a quarta característica define regras e normas técnicas fixadas para o desempenho de cada cargo. Trubek explica, relacionando com o legalismo, que estas

“regras são criadas pela utilização de formas altamente especializadas de pensamento que permitem a elaboração de um sistema intelectual que só pode ser aplicado por profissionais treinados. Embora os valores refletidos neste conjunto de normas tenham como fonte algo externo a esta profissão especializada, eles terão reflexo sobre tais normas apenas se forem incorporados ao sistema intelectual elaborado por estes profissionais. Apenas as normas jurídicas elaboradas por este método podem ser empregadas na resolução de conflitos entre membros da sociedade” (TRUBEK, 2007, p. 165).

A quinta característica refere-se à seleção pessoal feita através do sistema de mérito. Isso quer dizer que “a seleção do corpo de funcionários deve ser feita segundo critérios de

mérito e especialização técnica, por meio de processos universais de recrutamento” (ABRUCIO e LOUREIRO, 2018, p. 26), a fim de ser impessoal na seleção e permitir o acesso igualitário aos cargos, baseando-se na meritocracia. Esses princípios, no entanto, devem guiar não só o momento da seleção, mas todo o serviço público.

Em sequência, a sexta característica dispõe a respeito da separação entre propriedade e administração. Nesse sentido, “os membros da burocracia (empregados burocráticos) são pessoas emancipadas de qualquer vínculo pessoal e submetidas unicamente aos deveres objetivos de seu cargo, portanto, não participam da propriedade da organização” (GODOI e OUTROS, 2017, p. 435). Essa questão deriva da formalização e da racionalização, na busca de separar a organização dos interesses pessoais.

A sétima característica aborda a necessidade de recursos livres de controles externos para garantir a liberdade da organização. Esse controle, conforme Weber, pode advir de hábitos, de um jogo de interesses, de convenções ou, inclusive, do próprio direito (TRUBEK, 2007). Nesse sentido, “os burocratas têm liberdade para distribuir os recursos dentro de suas esferas de influência, sem receio de interferências externas” (GODOI e OUTROS, 2017, p. 435).

Em seguida, a oitava característica trata da profissionalização dos participantes. Isso significa que os funcionários públicos devem se especializar nas matérias técnicas que são necessárias para o exercício de sua profissão (ABRUCIO e LOUREIRO, 2018). Segundo Weber,

“a posição de poder de todos os funcionários fundamenta-se em conhecimento, em dois sentidos. Primeiro, conhecimento especializado, adquirido na preparação específica - um saber ‘técnico’ no sentido mais amplo da palavra. (...) A este se acrescenta o conhecimento, somente acessível aos funcionários pelos meios do aparato oficial, dos fatos concretos que determinam suas ações: o saber oficial. Somente quem pode chegar a este conhecimento dos fatos, independentemente da boa vontade dos funcionários, consegue controlar eficazmente, no caso concreto, a administração” (WEBER, 1999, p. 564-565)

Por fim, a nona característica relaciona-se com a previsibilidade do comportamento de seus membros. Para Trubek, uma sociedade cuja dominação é exercida de forma burocrática-legal consiste em uma instituição complexa e “organizada para aplicar coação em concordância a regras gerais (...). Como esta instituição funciona, como apresentada por

Weber, de uma maneira puramente lógica e, conseqüentemente, mecânica, seus resultados são altamente previsíveis”. (2007, p. 171).

Após o estabelecimento pleno da burocracia, “ela se situa entre as estruturas mais difíceis de serem destruídas” (FARIA e MENEGHETTI, 2010, p. 4), uma vez que se torna um instrumento de poder e de dominação que está acima de tudo na hierarquia da sociedade, nada podendo ser superior.

Apesar das características positivas, muitas críticas são apresentadas em relação à estrutura burocrática. Dentre elas, Robert Merton, crítico que analisou e definiu algumas disfunções da burocracia, apresenta a obediência às regras, que deveria ser concebida apenas como um meio, transformando-se em um fim. Há uma ênfase exagerada nas regras, fazendo com que procedimentos tornem-se mais importantes em si do que os seus fins. Assim, “segue-se o formalismo e mesmo o ritualismo, com uma insistência indiscutida sobre a rigorosa adesão aos procedimentos formalizados” (MERTON, 1968, p. 276).

Outro problema é apresentado por Philip Selznick, derivado da especialização e delegação de funções e autoridades. Em razão dessa característica, acaba-se por criar e desenvolver ideologias de subgrupos, fazendo com que tomem decisões distantes dos objetivos gerais da burocracia (MOTTA, 1993). Há ainda a crítica apresentada pelo sociólogo francês Michel Crozier, que atenta para a possível falta de comunicação entre os setores, dificultando a solução de problemas:

“As administrações francesas são profundamente estratificadas em linhas funcionais, mas principalmente hierárquicas. A passagem de uma categoria a outra é difícil e a comunicação entre categorias limitada. Dentro de cada categoria, a regra da igualdade prevalece e a pressão do grupo sobre o indivíduo é considerável. Tal sistema apresenta vantagens de estabilidade, regularidade e previsibilidade. Mas, ao mesmo tempo, é extremamente rígida e mascara a rotina. Como os subordinados têm interesse em bloquear as informações, os superiores, que não têm os meios de conhecer na prática as variáveis essenciais a serem levadas em consideração, tendem naturalmente a se apoiar em regras abstratas ou utilizar os precedentes para a tomada de decisões. A centralização e a estratificação constituem barreiras tão fortes à comunicação que as conseqüências das decisões burocráticas ainda demorarão muito tempo a aparecer” (CROZIER, 1981, p. 77).

Por fim, é necessário atentar-se às críticas à burocracia pois a estrutura burocrática, assim como outros sistemas, “não pode se corrigir em função de seus erros; ela tende a se fechar sobre si mesma” (CROZIER, 1981, p. 77).

3.2. RACIONALIDADE EM WEBER

Inicialmente, faz-se necessário entender que Weber utiliza o termo “racional” em quatro sentidos: a) um ordenamento regido por regras e princípios; b) o caráter sistemático de uma ordem jurídica ; c) método de análise jurídica baseado na interpretação lógica do sentido; e d) análise de instituições jurídicas (KRONMAN, 2009). Neste capítulo, considerar-se-á especialmente o quarto sentido do uso do termo ‘racional’.

Weber acreditava que as instituições e o direito de algumas civilizações - como a da Europa - eram mais “racionais” do que outras. Para isso, levava em consideração perguntas como:

“a organização do direito era algo diferenciado ou algo intrínseco à administração política e à religião? O direito era visto como um corpo de regras criadas por mãos humanas ou como um conjunto de tradições imutáveis? As decisões jurídicas eram determinadas por regras gerais prévias ou no afã de um momento? Ainda, as regras eram aplicadas universalmente a todos os membros de uma organização política ou havia diferentes classes de direito para diferentes grupos de pessoas?” (TRUBEK, 2007, p. 154)

De acordo com o sociólogo, “um direito pode ser ‘racional’ em sentido muito diverso, dependendo do rumo que toma a racionalização no desenvolvimento do pensamento jurídico” (WEBER, 1999, p. 11). Weber categorizou o direito conforme o seu grau de racionalidade, construindo uma hierarquia. Seu conceito de racionalidade jurídica tinha como objetivo medir “a extensão com que um sistema de direito é capaz de formular, promulgar e aplicar regras universais” (TRUBEK, 2007, p. 157).

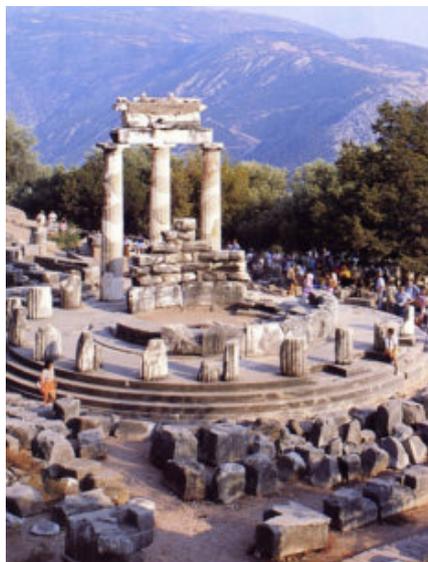
O pensamento weberiano, nesse sentido, define que o direito pode ser, idealmente, formalmente irracional, materialmente irracional, formalmente racional ou materialmente racional.

O **direito formalmente irracional** é caracterizado por um formalismo rígido e pela total ausência de previsibilidade (HOMMERDING, 2018). Nesse caso, “decisões são anunciadas sem qualquer referência a padrões gerais ou, até mesmo, às preocupações dos participantes da disputa” (TRUBEK, 2007, p. 160). Nas palavras de Weber, a criação e a aplicação do direito “são formalmente irracionais quando, para a regulamentação da criação do direito e dos problemas de aplicação do direito, são empregados meios que não podem ser racionalmente controlados” (WEBER, 2004, p. 12).

Dessa forma, no direito formal e irracional, os fundamentos e os critérios que levaram à decisão são desconhecidos, embora intrínsecos ao sistema de direito (TRUBEK, 2007). É o que ocorre quando aplica-se métodos fixos e rígidos sobre casos concretos, sem levar em consideração a apuração da verdade ou dos critérios de justiça material que poderiam ser aplicados (CASTRO, 2016). A fim de exemplificação, Weber menciona como pertencente a esta categorização o direito que utiliza como fonte de tomada de decisão a consulta a oráculos e o uso de ordálios, como ocorria no direito romano antigo.

Os oráculos foram utilizados por diversas culturas, como pela Grécia Antiga (LIXA, 2018). O Oráculo de Delfos (FIGURA 12) era um local visitado por cidadãos das cidades-estado gregas em busca de conselhos para problemas pessoais, mas também para resolver questões complexas, como conflitos dos quais se buscava justiça. Acima disso, “os conselhos ali inscritos guiaram muitos homens na antiguidade” (PEREIRA, 2019, p. 13).

FIGURA 12 - ORÁCULO DOS DELFOS



FONTE: BUENO, ISABELLA. JORNAL BIOSFERAS.

Os ordálios, também conhecidos como “juízos de Deus”, ocorriam da seguinte forma: diante de uma lide, a divindade era invocada pelo imputado ou por um sacerdote, a fim de que se emitisse a sentença por meio de uma prova. Se a prova fosse favorável ao acusado, decretava-se a sua inocência. Por outro lado, se fosse desfavorável ao réu, afirmava-se a sua culpa e conseqüente condenação (CARLETTI, 1986). Exemplo disso é o ordálio utilizado

pela França, imposta pela Lei Sálica, a qual impunha que o acusado deveria colocar a sua mão em um recipiente com água fervendo. Assim, “se a recuperação das queimaduras se desse rapidamente, ele era absolvido; caso contrário, condenado” (RICHTER, 2015, p. 9).

Explica Alexander de Castro que “o resultado do processo tende assim a ser aleatório ou condicionado por fatores que nada tem a ver com o caso em disputa, como a capacidade de suportar a dor em alguns tipos de ordálios ou a habilidade na recitação das fórmulas processuais” (2016, p. 32). Ao utilizar desses meios, acaba-se por submeter o direito “à natureza e aos deuses”, baseando-se na tradição e na emoção, contrariando a racionalidade (PIRES, 2010).

Já no **direito materialmente irracional**, “a decisão é determinada por avaliações totalmente concretas de cada caso, sejam estas de natureza ético-emocional ou política, em vez de depender de normas gerais” (WEBER, 1999, p. 13). Nesse caso, a decisão é tomada a partir de parâmetros de julgamento como sentimentos éticos, de justiça, de equidade, de utilidade etc. As avaliações são realizadas em cada caso, não sendo elaboradas de modo sistemático e, conseqüentemente, não podem valer de forma geral (CASTRO, 2016).

Neste tipo ideal, decide-se de acordo com o caso concreto, preocupando-se apenas com a imparcialidade naquele caso e naquela situação específica e individual. De acordo com Trubek, “é possível entender tais decisões depois de ocorrido o fato, mas, a não ser que exista um sistema de precedentes, é difícil generalizar a partir de casos concretos.” (2007, p. 160). A esse direito “que emerge de avaliações pessoais, de natureza ética e afetiva” (HOMMERDING, 2018, p. 260), Max Weber chama de “justiça do caso concreto” ou “justiça de cádi”.

A expressão de Weber baseia-se no “Cádi”, juiz soberano e supremo do direito muçulmano, nomeado pelo imperador para um cargo vitalício. Em algumas cidades, o cargo tornou-se, inclusive, hereditário. Cabia ao cádi julgar todos os assuntos - independentemente se de natureza criminal ou de natureza comercial. Além disso, não havia instância superior, não havendo possibilidade de recorrer da sentença (CISSOKO, 2010).

Dessa forma, em razão da forma de julgar do *cádi* ser baseada no caso concreto e nos costumes locais, não sendo possível apreender padrões gerais ou prever a sentença, o conceito foi utilizado por Weber para representar o direito materialmente irracional. Além disso, o fato de não ser possível recorrer da sentença caracteriza o seu absolutismo: “Weber estendeu o termo ‘Justiça de *Cadí*’, a partir de seu significado histórico, a toda e qualquer manifestação jurídica que seja por ele considerada espontânea e irracional, ou seja, (...) que exige validade absoluta” (ARGUELLO, 1995, p. 140).

Há, ainda, o **direito materialmente racional**, que ocorre quando “a construção de critérios normativos abstratos e a organização sistemática por meio das quais se tenta fazê-lo controlável pelo intelecto se dá com referência a finalidades meta-jurídicas que podem ser de ordem ética, utilitária, política etc” (CASTRO, 2016, p. 34-35). Assim, embora haja uma racionalidade - por se basear em critérios ou políticas aplicáveis de modo geral -, ela advém de um pensamento externo ao sistema jurídico (TRUBEK, 2007).

Neste caso, rompe-se com o formalismo jurídico (SELL, 2012), justamente por sofrerem influência de critérios metajurídicos. Nesse sentido, pode-se relacionar esta categoria ao polêmico ativismo judicial. Entendido de forma negativa como “ultrapassagem das linhas demarcatórias da função jurisdicional” (RAMOS, 2010, p. 116), pode ocorrer tanto quando um juiz age além dos limites do poder judiciário quanto quando decide de forma contrária ao disposto em lei, fundamentando-se em critérios religiosos, éticos, morais ou políticos.

Em “Economia e Sociedade”, Weber demonstra que a racionalidade material no direito

“significa precisamente que as decisões de problemas jurídicos sofrem a influência de normas com dignidade qualitativamente diferente daquela das generalizações de interpretações abstratas do sentido: imperativos éticos, por exemplo, ou regras de conveniência - utilitárias ou de outra natureza - ou máximas políticas, que rompem tanto o formalismo das características externas quanto o da abstração lógica” (WEBER, 2004, p. 13).

Por fim, chama-se **direito formalmente racional** aquele que “se limita a considerar, no direito material ou no processo, as características gerais unívocas dos fatos” (WEBER, 1999, p. 13). Aqui, “vigora uma estrita racionalidade lógica e a univocidade das características externas do direito desaparece” (SELL, 2012, p. 164). É aqui onde ocorre, conforme expõe Weber em “Economia e Sociedade”, a ‘sublimação jurídica’.

Esta categoria é a encontrada por Weber no direito europeu e entendida por ele como superior, pois há a aplicação de regras gerais pré-existentes e limitadas ao sistema jurídico. Aqui,

O pensamento jurídico é *racional*, pois remete a alguma justificativa que transcende o caso concreto e se baseia em regras existentes e claramente definidas; é *formal*, pois os critérios de decisão são intrínsecos ao sistema de direito; e *lógico*, pois as regras e os princípios são deliberadamente construídos por formas especializadas de pensamento jurídico, baseados em uma classificação altamente lógica; também porque as decisões de casos específicos são tomadas por meio de processos lógico-dedutivos especializados que partem de princípios ou regras previamente estabelecidos. (TRUBEK, 2007, p. 160)

Para Weber, deve-se buscar o direito formalmente racional, a fim de se alcançar “uma racionalidade e sistemática jurídica crescentemente especializada e, portanto, lógica e, por essa via - sob aspectos puramente externos -, ao progresso da sublimação lógica e do rigor dedutivo do direito e da técnica racional do procedimento jurídico” (1999, p. 143). A manifestação concreta mais próxima do ideal proposto por Weber é o sistema jurídico romano-germânico após suas codificações (CASTRO, 2016).

Dulce apresenta, entretanto, críticas ao pensamento weberiano a respeito da racionalidade formal do direito moderno. Primeiro, quanto “*la excesiva tecnificación y especialización que la racionalidad del sistema exige para su funcionamiento*”¹ (1991, p. 134), fazendo com que, em razão de sua formação especializada, o jurista se limite a uma ação mecânica e automática diante da lei (ARGUELLO, 1995). Em segundo lugar, “*la crisis de la función y de la acción propia de los juristas profesionales, especialmente los jueces, en cuanto ‘portadores’ de un derecho y una justicia de tipo racional formal*”² (DULCE, 1991, p. 134), identificando uma aspiração dos próprios juristas por uma ação mais criativa e valorativa (ARGUELLO, 1995).

Desenvolvendo-se um Estado formalmente racional, inevitavelmente produz-se burocracia (MALISKA, 2006), conforme estudo exposto anteriormente (Capítulo 3.1). De acordo com Arguello,

¹ “A excessiva técnica e especialização que a racionalidade do sistema exige para o seu funcionamento”. Tradução livre.

² A crise da função e da ação própria dos juristas profissionais, especialmente os juizes, enquanto ‘portadores’ de um direito e uma justiça de tipo racional formal”. Tradução livre.

"o objetivo da burocracia é o de gerir o poder. Esta gestão, por sua vez, pode ser mais racional quando mediada pelo tipo de administração burocrática pura, (administração burocrático-monocrático), que ressalta os aspectos da precisão, disciplina, continuidade, calculabilidade, aperfeiçoamento técnico, enfim, de eficácia. Em termos históricos concretos, essa instrumentalidade do agir racional com relação aos fins diz respeito à função da força política do Estado moderno desenvolvido no Ocidente" (1997, p. 82-83).

Além disso, Weber também relacionou a racionalidade e a burocracia ao tratar das formas de dominação. Para o autor, existe a dominação tradicional, a dominação carismática e a dominação legal-racional, também conhecida como burocrática.

Na dominação tradicional, “a tomada de decisões é empírica e justificada com base em tradições imutáveis” (TRUBEK, 2007, p. 162). Trata-se de uma ordem social baseada no sagrado, no direito divino, na tradição cultural ou hereditária. Neste caso, a obediência fundamenta-se no respeito e na dignidade sacra da pessoa.

Nas palavras de Max Weber, a dominação ocorre “quando sua legitimidade repousa na crença na santidade de ordens e poderes senhoriais tradicionais (‘existentes desde sempre’)” (WEBER, 1999, p. 148). Para este tipo de dominação, é fundamental o costume, pois é o que indicará quem exercerá o poder, bem como o que o legitima (SILVEIRA, 2006).

Encontra-se a dominação tradicional nas monarquias em que os governantes são chamados ao poder por ordem de progeneritura; nas gerontocracias (forma de governo liderada por grupos de anciãos); e nos patrimonialismos puros, em que não há distinção entre os limites do público e privado. Weber classifica esta dominação como estável, considerando a solidez e a estabilidade do meio social (SILVEIRA, 2006).

Max Weber ainda subdivide a dominação tradicional em puramente patriarcal e estamental. No primeiro caso, “o recrutamento dos servidores ocorre na dependência direta do senhor, que escolhe e designa ao seu critério aqueles que lhe servirão” (ESLABÃO, 2011, p. 7). Já na segunda estrutura, os servidores possuem relativa independência em relação ao senhor, o que impossibilita uma destituição arbitrária, visto que possuem certo poder próprio. No entanto, mesmo no caso da dominação tradicional estamental, não há um direito formal, burocrático, “o que causa uma superposição de privilégios ao invés de competência” (PAIVA, 2018, p. 19).

Outra forma de dominação para Weber é a carismática. Nesse caso, há uma rejeição à tradição e à ordem social vigente e, por outro lado, entende-se a ordem encarnada em uma só pessoa. Nas palavras do sociólogo, a dominação carismática consiste na

“entrega pessoal e a confiança pessoal em revelações, heroísmo ou outras qualidades de líder de um indivíduo (...), tal como a exercem o profeta ou - na área política - o príncipe guerreiro eleito ou o soberano plebiscitário, o grande demagogo e o chefe de um partido político” (WEBER, 1999, p. 526).

Para Daniel Silveira, “detém ‘carisma’ aquela pessoa cujos dotes são considerados extraordinários, sobre a qual recaem habilidades excepcionais, até sobrenaturais” (2006, p. 31). Ao contrário da dominação tradicional, as pessoas não se submetem a líderes carismáticos em virtude do costume ou por causa de estatutos, normas ou leis, mas porque acreditam neles (WEBER, 1999).

Trata-se, para o autor, de uma manifestação de poder irracional, pois os subordinados são escolhidos pelo líder em razão de seus “caprichos” (ESLABÃO, 2011). Nesse contexto, relacionando a racionalidade à última forma de dominação, Joaquim Aguiar observa que

“Na prática, dificilmente poderá essa personalidade carismática, ponto vital de todos os equilíbrios, alterar radicalmente as características estruturais da sociedade e, por outro lado, não estará garantido que essa personalidade tenha, só por si, capacidade para suprir, ou para fazer suprir, as tradicionais carências burocráticas (por onde têm de ser processadas as suas decisões políticas)” (AGUIAR, 1987, p. 265).

Por fim, a última forma de dominação mencionada por Weber é a legal-racional ou burocrática, baseada em normas sociais, administradas pela meritocracia, com traços impessoais, técnicos e racionais. Para Weber, o modelo mais puro de dominação legal-racional se dá através da burocracia, quando a legitimidade se vincula à legalidade (PAIVA, 2018).

Diz o sociólogo que, neste tipo de dominação, “é a norma estatuída que cria a legitimação do detentor concreto do poder para dar ordens concretas” (WEBER, 1999, p. 234). Dessa forma, as pessoas obedecem e são “dominadas” não em razão de o governante apresentar atributos excepcionais, extraordinários ou sobrenaturais, como ocorre na dominação carismática. Também não ocorre em virtude do líder exercer seu poder em decorrência de um costume ou das crenças de uma cultura. Se dá, única e exclusivamente, à

“observância a preceitos jurídicos, derivados de leis em seu sentido normativo” (SILVEIRA, 2006, p. 43).

Nesse sentido, diz que a autoridade burocrática “é especificamente racional no sentido de estar ligada a regras intelectualmente analisáveis, enquanto a autoridade carismática é especificamente irracional no sentido de ser estranha a todas as regras” (WEBER, apud: TRUBEK, 2007, p. 163). Por fim, conclui Cardoso que, pela dominação burocrática,

“Há o objetivo de zelar pelos interesses da associação, de forma racional, ou seja, sempre dentro dos limites da lei e não a partir da vontade de um soberano, uma vez que até mesmo ele precisa obedecer a lei própria do Estado. O que se tem, então, é um afastamento dos velhos processos de julgamentos, que se caracterizavam pelo seu relacionamento com a tradição ou com pressupostos irracionais”. (CARDOSO, 2013, p. 95)

4. A BUROCRACIA, A RACIONALIDADE E A JUSTIÇA: ENTRE KAFKA E WEBER

Neste capítulo final, se busca associar e comparar, no limite do que foi estudado, os trechos e as passagens das obras de Franz Kafka aos conceitos de burocracia e de racionalidade de Max Weber. Em seguida, relaciona-se tais conceitos com a concepção de justiça, o ideal perseguido pelo Direito.

No Capítulo 3.1, foi apresentado o conceito de “segredo profissional”, o qual, para Weber, consiste no conhecimento técnico necessário para o exercício de determinado cargo, adquirido na sua própria atividade. Torna-se um “segredo” porque somente o detém (e não revela a ninguém) aquele que exerce o cargo. Kafka trata do assunto em sua obra “O Castelo”, conforme visto no Capítulo 2.2. No trecho, Olga, irmã de Barnabás, diz que os cidadãos da vila nunca sabem o que ocorre no Castelo, sendo que a sua lentidão para resolver as questões levantadas pode ter inúmeros significados. O “segredo profissional” fica demonstrado quando diz que “nunca se pode descobrir exatamente o que está acontecendo, ou só muito tempo depois” (KAFKA, 1985, p. 177).

O “segredo profissional” é essencial para a burocracia, uma vez que essas organizações - ou os seus detentores de poder - tendem a se tornar ainda mais poderosos em razão disso, tornando-se possuidores de um conhecimento exclusivo. Por outro lado, percebe-se que o “segredo” traz insegurança àqueles que não possuem o conhecimento interno da organização, causando imprevisibilidade de suas ações. Dessa maneira, uma característica da organização burocrática - “o segredo profissional” - acaba por tornar-se um obstáculo a outra - a previsibilidade do comportamento de seus membros.

Embora Weber entenda a burocracia de forma intrinsecamente ligada à racionalidade, essa total ausência de previsibilidade, bem como um formalismo rígido, é característica de um direito formalmente irracional. Conforme estudado no Capítulo 3.2, trata-se de um direito no qual as decisões são tomadas sem qualquer referência a padrões gerais ou às preocupações dos participantes da disputa. Exemplo disso é o fato das petições e requerimentos das partes não serem, de fato, analisadas pelo tribunal, nem serem elaboradas de maneira adequada pelos advogados, como se depreende da fala do comerciante, também réu de um processo:

“Aliás, no que diz respeito a minhas petições, acabou ficando claro mais tarde que elas não tinham o menor valor. Inclusive cheguei a ler uma delas por causa da deferência de um funcionário do tribunal. Embora ela fosse erudita, seu conteúdo no fim era nulo. Sobretudo muito latim, que eu não compreendo, e depois páginas e páginas de apelos gerais ao tribunal, em seguida, lisonjas a determinados funcionários isolados que, embora não tenham sido mencionados, podiam ser identificados com facilidade por um iniciado, e depois o autoelogio do advogado, no qual ele se humilhava como um cão diante do tribunal e, por fim, várias análises de casos jurídicos de tempos passados, com os quais o meu supostamente seria parecido (...) de qualquer forma, no entanto, e disso quero falar agora, não pude ver nenhum progresso no meu processo naquela época.” (KAFKA, 2018, p. 206)

No Capítulo 3.1, foram apresentadas as características da burocracia, muitas delas abordadas de alguma maneira pelas obras de Kafka. A primeira, por exemplo, consiste em “tarefas orientadas por normas escritas”. Como visto no Capítulo 2.1, quanto maior o estado burocrático, mais se necessitará de papéis, processos e departamentos com funções especializadas. Com o tempo, “tão grande ficou essa estrutura burocrática, que ela se torna independente do poder que a criou, ganha uma autonomia que pode até mesmo boicotar as decisões da autoridade (SOUSA, 2013, p. 2). E isso se verifica na obra “O Castelo”, no diálogo entre K. e o Prefeito:

“(…) a sua convocação foi cuidadosamente estudada - disse o Prefeito -; apenas certas circunstâncias confundiram o assunto. Vou provar-lhe através dos papéis oficiais. - Os papéis não serão encontrados - disse K. - Não serão? - perguntou o Prefeito - Mizzi, por favor, apresse-se um pouco! No entanto, posso lhe contar a história mesmo sem os papéis. Agradecemos a ordem que mencionei antes, dizendo que não precisávamos de um agrimensor. Esta resposta parece não ter chegado às mãos do departamento original (chamá-lo-ei A), mas por engano foi ter a outro departamento, B. Assim o departamento A ficou sem resposta, mas infelizmente a nossa resposta completa não chegou também ao B; se a ordem não foi por nós anexada ao envelope, ou perdida no caminho (certamente não foi perdida no meu departamento, isto eu garanto), em todo caso, tudo o que chegou ao departamento B foi a carta capeando a ordem, onde apenas estava indicado que a ordem inclusa, infelizmente impraticável, tratava da contratação de um agrimensor. Nesse meio tempo, o departamento A estava aguardando a nossa resposta; tinha, é claro, feito um memorando do caso, mas como frequentemente acontece, perdoavelmente, e está destinado a acontecer mesmo com o tratamento mais eficiente, o nosso correspondente confiou no fato de que lhe responderíamos, depois do que ele convocaria o Agrimensor ou então, se fosse necessário, nos escreveria mais pormenorizadamente sobre o assunto. Como resultado ele jamais pensou em se referir ao seu memorando e tudo caiu no esquecimento. Mas no departamento B a carta que anexava a ordem chegou às mãos de um correspondente famoso pela sua consciência, chamado Sordini, italiano; é incompreensível mesmo para mim, embora eu seja um dos bem-informados, o motivo pelo qual um homem da sua capacidade é deixado numa posição quase subordinada. Este Sordini naturalmente nos mandou de volta a carta desacompanhada para ser completada. Agora meses, senão anos, já haviam passado desde a primeira comunicação do departamento A, o que é bastante compreensível, pois quando, como exige o regulamento, um documento segue os trâmites apropriados, ele chega ao departamento externo num dia e é resolvido nesse dia. Quando se desvia da rota, o que raramente acontece numa organização tão eficiente quanto a nossa, o seu destino certo deve ser procurado desesperadamente; do contrário não seria encontrado; e então, bem, então a busca pode realmente

demorar muito. Consequentemente, quando recebemos a nota de Sordini, tínhamos apenas uma vaga lembrança do caso; havia apenas dois para fazer o serviço naquele tempo, Mizzi e eu; o professor ainda não nos tinha sido concedido; só guardávamos as cópias dos casos mais importantes, de modo que só pudemos responder, nos termos mais vagos, que nada sabíamos dessa contratação de um agrimensor e que, segundo sabíamos, não havia necessidade de um” (KAFKA, 1985, p. 71-72).

Além das tarefas orientadas sempre de forma escrita, por papéis e documentos, Kafka os demonstra se perdendo em meio a tantos departamentos. Trata-se da segunda característica: sistematização da divisão do trabalho. Pouco antes da passagem narrada, o Prefeito diz a K. que

“Num escritório governamental grande como o do conde, pode ocasionalmente acontecer que um departamento ordene isto ou aquilo; nenhum sabe o que se passa no outro, e embora o controle supremo seja absolutamente eficiente, intervém, por sua própria natureza, muito tarde” (KAFKA, 1985, p. 69).

Como visto no Capítulo 3.1, a divisão do trabalho acaba por desumanizar as pessoas, eis que o conhecimento técnico adquirido não interessa ao indivíduo, mas à organização. Nesse sentido, Nohara e Parreira expõem que “a busca pela integração, que perpassa pela indefinição de sua situação funcional, é tão marcadamente inócua, que acaba provocando, paradoxalmente, a sua desintegração enquanto ser humano” (2012, p. 11). Essa desumanização se concretiza na morte de Josef K, “como um cão”:

“Onde estava o juiz, que ele jamais havia visto? Onde estava o alto tribunal ao qual ele jamais havia chegado? Ele levantou as mãos e esticou todos os dedos. Mas as mãos de um dos senhores se colocaram à garganta de K., enquanto o outro cravava a faca profundamente em seu coração, virando-a duas vezes. Com olhos esbugalhados, K. ainda viu como os dois senhores, próximo a seu rosto, apoiados face a face, observavam a decisão.
- Como um cão! - ele disse. Era como se a vergonha devesse sobreviver a ele” (KAFKA, 2018, p. 261-262).

Outra característica abordada neste trabalho e que pode ser observada em Kafka é a hierarquia dos cargos. Trata-se de uma hierarquia em que aquele que está no topo chega a ser inalcançável, como a figura de Klamm para K., em “O Castelo”. O mesmo ocorre em “O Processo”, como se pode depreender da fala do pintor dos juizes do Tribunal: “Quer dizer, os juizes inferiores, aos quais pertencem meus conhecidos, não têm o direito de absolver definitivamente, esse direito é reservado apenas ao tribunal superior, que é totalmente inalcançável para o senhor, para mim e para todos nós” (KAFKA, 2018, p. 184).

Ao contrário do que intentava Weber, a estrutura burocrática apresentada por Kafka não era previsível. Tal imprevisibilidade, ainda, deriva da própria hierarquia e divisão do trabalho. Prova disso é a fala do advogado de K. em “O Processo”:

“A ordem hierárquica e os escalões do tribunal eram infinitos e imprevisíveis até mesmo para os iniciados. O procedimento diante da corte de justiça de um modo geral era secreto também para os funcionários de baixo escalão, por isso era impossível para eles acompanharem algum dia, plenamente, os assuntos que eles mesmos examinam em sua evolução seguinte; a causa judicial surge, em seu campo de visão, sem que eles saibam de onde vem, e segue adiante sem que fiquem sabendo para onde vai. O ensinamento que se pode arrancar do estudo dos estágios isolados do processo, da decisão final e de seus fundamentos escapa, portanto, a esses funcionários. Eles têm permissão para se ocupar apenas da parte do processo que a lei lhes destina e, na maior parte das vezes, eles sabem menos daquilo que acontece a seguir, ou seja, dos resultados de seu próprio trabalho, do que a defesa, que, via de regra, ainda permanece ligada ao acusado até o fim do processo.” (KAFKA, ANO, p. 143)

Como visto no Capítulo 2.2, Kafka demonstrou em suas obras que “O excesso de racionalidade tornou-se irracional” (SOUSA, 2013, p. 2). Isso restou demonstrado na obra “O Castelo”: quando K. recebe uma carta que seguiu todos os trâmites burocráticos, mas cujo conteúdo é ausente de coerência e sentido; na falta de previsibilidade e clareza das decisões do Castelo, embora esteja inserida em uma estrutura burocrática; e na insegurança de quem não detém o conhecimento técnico daqueles que trabalham no castelo, como bem relatado por Olga, irmã de Barnabás.

O mesmo se verifica no romance “O Processo”, principalmente através da figura do “tribunal secreto”. Neste tribunal, embora aparentemente se busque a justiça, esta não é baseada em provas e na verdade dos fatos. O importante neste tribunal é a relação pessoal dos advogados e outras questões que não podem ser compreendidas por quem está fora da estrutura. Nem os acusados nem seus próprios advogados possuem acesso aos autos, sendo obrigados a defender-se sem saber do que estão sendo acusados. K. demonstra a irracionalidade deste tribunal quando diz que ele “consiste em deter pessoas inocentes e em encaminhar contra elas um processo sem sentido” (KAFKA, 2018, p. 63).

Nesse contexto, analisando a relação entre a racionalidade, a burocracia e a liberdade, afirma Kronman:

“Vivemos em um mundo dominado por instituições que nós mesmos criamos, porém que nos aprisionam em uma ‘jaula de ferro’. Em poucas

palavras, construímos a nossa própria ‘concha de servidão’, uma concha cuja estabilidade e indestrutibilidade são fortalecidas pelo fato de ela ser ‘austera e racional como uma máquina’. É o paradoxo dessa falta de liberdade autoimposta que Weber parece ter em mente quando fala de arbitrariedade do processo de intelectualização, que libertou a humanidade das ‘misteriosas forças imprevisíveis’ que haviam dominado a sua existência até então - mas somente para substituídas por uma prisão construída por ela mesma. Um homem encontrou o ponto de Arquimedes, diz Kafka em uma parábola, mas o utilizou contra si mesmo; foi somente sob essa condição que lhe foi permitido encontrá-lo” (2009, p. 269).

Como visto no Capítulo 3.2, a burocracia é produto inevitável de um direito formalmente racional. Kafka demonstra, no entanto, a irracionalidade dentro da burocracia. Isso ocorre quando busca-se tanto a formalidade e a racionalidade, que as ações tornam-se irracionais.

Outra questão que pode ser estudada é a dominação burocrática, em que as pessoas são “dominadas” não em razão de o governante apresentar atributos excepcionais, extraordinários ou sobrenaturais - como ocorre na dominação carismática -; ou por exercer seu poder em decorrência de um costume ou das crenças de uma cultura - dominação tradicional; mas em razão de em normas sociais, administradas pela meritocracia, com traços impessoais, técnicos e racionais. Kafka demonstra essa dominação no livro “O Castelo”, na submissão das pessoas da vila ao Conde e aos funcionários do Castelo - como Klammer. É importante atentar para o fato de que essa submissão não se dá em razão das características pessoais destes personagens, nem à hereditariedade ou tradição, mas sim à autoridade do próprio Castelo.

Também no conto “Diante da Lei” se evidencia essa dominação. O camponês, como visto no Capítulo 2.2, questiona se pode entrar na lei e, ao receber a resposta negativa, se submete a ela, aguardando a permissão de entrada. O respeito às ordens do guarda não se dá em virtude de seus atributos ou das crenças de uma cultura, mas pelas normas impostas pela Lei.

Por fim, a dominação pode ser percebida na obra “O Processo” pela autoridade do tribunal e de seus funcionários, bem como a maneira com que todos os personagens contribuem para o funcionamento da máquina burocrática. A hierarquia, na obra, também é relevante e demonstrada no filme “O Processo”, quando se mostra que aqueles que colaboram para a estrutura são superiores, olhando para os demais “de cima para baixo” (FIGURAS 8 e 9).

Ser racional no direito, para Weber, é buscar o direito formalmente racional, que se materializa por meio da burocracia. Kafka, entretanto, demonstra os problemas disso. Na crítica do Jornal *Le Figaro*, apresentada no início do filme “*Le Procès*” de Orson Welles, Louis Chauvet escreve que

“Partindo de uma ideia relativamente simples, Kafka nos lança em um mundo incoerente, absurdo e surreal. A ideia é esta: burocratas, o sistema de administração e seu poder esmagam o indivíduo. O indivíduo torna-se uma vítima da sufocante sociedade quando, por acaso - ou azar -, é atraído pelas engrenagens de seu sistema.” (O PROCESSO, 1962, 00:01 - 00:25)

Como, então, deve ser compreendida a racionalidade? E como ela se relaciona com a justiça?

Alasdair Macintyre identifica três correntes de entendimento acerca da racionalidade. Para um primeiro grupo, ser racional é agir baseado em cálculos de custos e benefícios, não só visando o interesse próprio, mas o de todos envolvidos, bem como analisando suas consequências. Outro grupo entende, por outro lado, que é “agir sob restrições tais que qualquer pessoa racional, capaz de uma imparcialidade que não concede nenhum privilégio particular aos interesses próprios, concordaria que devem ser impostos” (MACINTYRE, 1991, p. 12). Por fim, um último grupo entende que ser racional, na prática, é agir de maneira a alcançar o último e verdadeiro bem dos seres humanos.

A primeira corrente baseia-se em um pensamento utilitarista, pelo qual as ações humanas devem ter como objetivo maximizar a felicidade, optando por aquilo que irá causar mais prazer e menos dor. A justiça, para Bentham - fundador desta doutrina -, ocorre quando se respeita o princípio da utilidade, “cujo objetivo consiste em construir o edifício da felicidade através da razão e da lei” (BENTHAM, 1979, p. 3), sendo que o termo utilidade

“designa aquela propriedade existente em qualquer coisa, propriedade em virtude da qual o objeto tende a produzir ou proporcionar benefício, vantagem, prazer, bem ou felicidade (...) ou (...) a impedir que aconteça o dano, a dor, o mal, ou a infelicidade para a parte cujo interesse está em pauta” (BENTHAM, 1979, p. 4)

Ocorre que, ao buscar qualquer coisa que produza prazer ou felicidade e que evite a dor ou o sofrimento, acaba-se por, muitas vezes, não conseguir respeitar os direitos individuais. Nesse sentido,

“considerar apenas a soma das satisfações pode ser muito cruel com o indivíduo isolado. Para o utilitarista, os indivíduos têm importância, mas apenas enquanto as preferências de cada um forem consideradas em conjunto com as de todos os demais. E isso significa que a lógica utilitarista, se aplicada de forma consistente, poderia sancionar a violação do que consideramos normas fundamentais da decência e do respeito no trato humano” (SANDEL, 2017, p. 51).

A segunda forma de compreender a racionalidade e a justiça fundamenta-se nos conceitos de Kant. Considerando que somos seres racionais, somos merecedores de dignidade e de respeito, sendo que é neste ponto que se fundamenta a moral. Nesse sentido, agir de maneira certa deve ser um fim em si mesmo, e “mesmo que (...) essa ação não consiga concretizar suas intenções; que apesar de todo o seu esforço não seja bem-sucedida (...) ainda assim continuará a brilhar como uma joia, como algo cujo valor lhe seja inerente” (KANT, 1964, p. 394, apud SANDEL, 2017, p. 143).

Assim, a fim de se alcançar a justiça, será necessário que a razão comande a vontade. Para isso, Kant apresenta duas formas: os imperativos hipotéticos e os imperativos categóricos. Nas palavras do filósofo: “os primeiros seriam imperativos hipotéticos e encerrariam meros preceitos da habilidade; os segundos, de forma inversa, seriam categóricos, constituindo, somente eles, leis práticas” (KANT, 1984, p. 30).

Enquanto os imperativos hipotéticos podem ser resumidos em “se você deseja X, então faça Y” (a fim de alcançar X), sendo uma ação boa apenas como meio, os imperativos categóricos são ações boas em si mesmas. Tratam-se, estes últimos, de máximas universais que podem ser universalizadas sem entrar em contradição (SANDEL, 2017).

Por fim, Aristóteles apresenta um terceiro caminho na compreensão da racionalidade e da justiça. Para o filósofo, “o cidadão enquanto cidadão não deve apenas obedecer, mas também respeitar a lei” (MACINTYRE, 1991, p. 117). Isso significa que, dentro de uma *pólis*, cada cidadão deve exercer suas virtudes - a palavra utilizada por Aristóteles, nesse sentido, é ‘*dikaiosyne*’. Uma dessas virtudes - cuja definição é a disposição para agir de modo específico por razões específicas - centrais de um cidadão é a justiça, mas que não pode ser possuída ou utilizada sozinha:

“Devido aos tipos diferentes de realização nos diferentes tipos de situação, devido ao caráter diferente dos bens em questão nos diferentes tipos de situação, será

impossível julgar com justiça e, conseqüentemente, impossível agir com justiça, a não ser que se possa também julgar corretamente em relação a toda uma série de virtudes” (MACINTYRE, 1991, p. 120).

Aristóteles entendia a justiça como teleológica, assim, para definir os direitos, é necessário identificar a finalidade da prática social em questão - o *télos* (SANDEL, 2017). Para alcançar a justiça, portanto, é necessário fazer aquilo que convém “à pessoa que convém, na medida, na ocasião, pelo motivo e da maneira que convém” (ARISTÓTELES, 1991, p. 42).

É necessário, para isso, uma racionalidade prática. Para Aristóteles, “O agente racional propõe-se a tarefa de construir uma premissa maior que afirme verdadeiramente qual é o seu bem particular aqui e agora” (MACINTYRE, 1991, p. 145), ou seja, é preciso realizar um julgamento diante de cada situação a fim de se distinguir a maneira como se deve agir. Trata-se da virtude da sabedoria prática, definida como “uma capacidade verdadeira e raciocinada de agir com respeito aos bens humanos” (ARISTÓTELES, 1991, p. 126).

Diante deste estudo acerca da racionalidade, da burocracia e da justiça, conclui-se com o pensamento de Sandel: “para alcançar uma sociedade justa, precisamos raciocinar juntos sobre o significado da vida boa e criar uma cultura pública que aceite as divergências que inevitavelmente ocorrerão” (SANDEL, 2017, p. 322). Quando, na tentativa de se alcançar um direito formalmente racional, preocupa-se mais com o ‘formal’ do que com o ‘racional’, acaba-se por se distanciar da justiça, não havendo mais sentido no próprio direito.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho pretendeu analisar os conceitos de racionalidade e de burocracia a partir de um autor literário - Franz Kafka - e de um sociólogo do Direito - Max Weber, a fim de realizar uma intersecção entre o Direito e a Literatura. Para isso, foram utilizados livros, revistas, dissertações, teses, artigos, filmes e consultas em *sites* na internet, com o objetivo de identificar a visão de ambos os conceitos em Kafka - no Capítulo 2 - e em Weber - no Capítulo 3. A partir do método dialético, foram comparados os entendimentos de racionalidade e burocracia em ambos os autores, relacionando-os com a justiça.

A escolha de Kafka e de Weber se deu, principalmente, em razão de ambos estarem inseridos em um mesmo contexto histórico e terem sido habitantes da mesma região (Europa Central). Os autores viveram entre a segunda metade do séc. XIX e o início do século XX, bem como passaram a maior parte da sua vida na República Tcheca e Áustria (Kafka) e na Alemanha (Max Weber).

Para se atingir uma compreensão de como se relacionam os conceitos de racionalidade e de burocracia em Franz Kafka e em Max Weber, definiu-se três objetivos específicos. O primeiro consistia em estudar as obras “O Processo”, “O Castelo” e “Diante da Lei” no âmbito da racionalidade e da burocracia no processo jurídico, além de críticas e análises de outros autores referentes a essas obras. A partir disso, verificou-se que Kafka teceu, em seus escritos, diversas críticas à burocracia, bem como à ausência de racionalidade e de coerência nas decisões daqueles que fazem parte da organização por trás de suas histórias - o Tribunal, o Castelo e a Lei.

O segundo objetivo buscava examinar os conceitos de burocracia e racionalidade apresentados por Weber em suas obras, especialmente em “Economia e Sociedade”, bem como a partir de trabalhos realizados por especialistas que estudam o sociólogo. Assim, foi possível compreender os tipos ideais pensados por ele sobre o direito formalmente irracional, o direito materialmente irracional, o direito materialmente racional e o formalmente racional. Também foram analisados os tipos de dominação (carismática, tradicional e burocrática) e o conceito de burocracia e suas características.

Por fim, o terceiro e último objetivo era associar a racionalidade e a burocracia apresentadas por Kafka e Weber com a concepção de justiça. O Capítulo 4, nesse sentido, ao comparar os conceitos entre si, elucidou as críticas de Kafka ao entendimento de Weber de que a racionalidade no direito somente seria alcançada ao se buscar o direito formalmente racional. Sobreveio, assim, os seguintes questionamentos: “Como, então, deve ser compreendida a racionalidade? E como ela se relaciona com a justiça?”

A fim de responder a esses questionamentos - bem como o problema de pesquisa e o último objetivo específico -, foram pesquisadas três visões sobre conceitos de racionalidade e de justiça. A primeira, a partir do utilitarismo e seu principal fundador, Jeremy Bentham; a segunda, partindo das concepções de Immanuel Kant; e a terceira, com base nas ideias de Aristóteles.

Com isso, pode-se concluir que os conceitos de racionalidade e de burocracia em Franz Kafka e em Max Weber relacionam-se entre si de maneiras opostas, sendo possível identificar diversas críticas nas obras de Kafka aos ideais propostos por Weber. Além disso, entende-se que a racionalidade e a justiça são quase que indissociáveis no direito, sendo aquela necessária para alcançar a justiça. Ao optar por um entendimento de racionalidade, se estará optando, conseqüentemente, por uma determinada compreensão de justiça.

Em pesquisas futuras, pode-se investigar como se verificam os conceitos de racionalidade e burocracia de acordo com a linha de pensamento de Weber, mais especificamente no direito brasileiro. Pode-se estudar, neste caso, a burocracia no Brasil, bem como a identificação ou não dos tipos de dominação no cenário deste país. Ainda, pode-se utilizar o tema “Direito e Literatura” para aprofundar essa relação a partir da análise de outros autores, como Orwell, Dostoiévski e Huxley, por exemplo.

Por fim, encerra-se esta pesquisa com a citação de Camilla Medeiros: “A Lei pela Lei não se importa com justiça, apenas com o vazio de um Estado sem razões para ser” (2020, p. 22). Um direito preocupado somente com o aspecto formal, por mais “racional” que pretenda ser, acaba por se tornar irracional, tornando-se vazio e distante de seu maior objetivo: a justiça.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#196 Diante da Lei - Franz Kafka - Conto um Conto. 1 vídeo (9min54s). Publicado pelo canal Conto um Conto. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=daqS0jVhf-M>. Acesso em 31/03/2022.

ABRUCIO, Fernando Luiz. LOUREIRO, Maria Rita. Burocracia e ordem democrática: desafios contemporâneos e experiência brasileira. In: **Burocracia e políticas públicas no Brasil: intersecções analíticas**. Organizadores: Roberto Pires, Gabriela Lotta, Vanessa Elias de Oliveira. Brasília: Ipea - Enap, 2018.

AGUIAR, Joaquim. **Formas de dominação e sociedade: o caso do neopatrimonialismo**. *Análise Social*, vol. XXIII (96), 1987-2.º, 241-278. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223486286D3kGW6er9Of01KG3.pdf>. Acesso em 13/03/2022.

ARGÜELLO, Katie Silene Cáceres. **Weber e o Direito: racionalidade e ética**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 1995.

ARGÜELLO, Katie Silene Cáceres. **O Ícaro da modernidade: Direito e política em Max Weber**. São Paulo: Acadêmica, 1997.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim. 4. ed. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1991.

ATROCH, Daniel Cavalcanti. **O Fausto Kafkiano: análise do romance “O Castelo”**. *Revista Porto das Letras*, vol. 07, nº 01. Amazonas: Uninorte, 2021.

BARTHES, Roland. **A morte do autor**. In: **O Rumor da Língua**. São Paulo: Martins Fontes, 2004. Acesso em 28/02/2022. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4217539/mod_resource/content/4/Barthes_%20a%20morte%20do%20autor.pdf

BACKES, Marcelo. Prefácio in: KAFKA, Franz. **O Processo**. Tradução de Marcelo Backes. Porto Alegre: L&PM, 2018.

BENJAMIN, Walter. Franz Kafka. A propósito do décimo aniversário de sua morte. In: Walter Benjamin. **Obras escolhidas: Magia e técnica, arte e política**. São Paulo: Brasiliense, 2011.

BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. Tradução de Luiz João Baraúna. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

BLANCHOT, Maurice. **O livro por vir**. Trad.: Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BUENO, Isabella. **A ciência por trás do Oráculo dos Delfos**. UNESP: Jornal Biosferas. Disponível em: <http://www1.rc.unesp.br/biosferas/Art0074.html>. Acesso em 23/03/2022.

CAPOBIANCO, Juan Marcello. **Roland Barthes: da morte do autor ao prelúdio da volta**. Revista Philologus, v. 58, p. 762-772, 2014.

CARDOSO, Matêus Ramos. **Racionalização e modernidade em Max Weber**. Revista Húmus. n. 9. 2013. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/233155572.pdf>. Acesso em 13/03/2022.

CARLETTI, Amilcare. **Brocardos jurídicos**. Vol. 3: códigos primitivos. São Paulo: Universitária de Direito, 1986.

CASTRO, Alexander de. **Max Weber e a história do direito: fundamentos empíricos e historiográficos da sociologia jurídica weberiana**. Belo Horizonte: Revista Brasileira de Estudos Políticos, n. 112. pp. 11-65. jan-jun 2016.

CISSOKO, Sékéné Mody. Os Songhai do século XII ao XVI. In: NIANE, Djibril Tamsir (Org.). **História Geral da África**. Vol. IV: África do século XII ao XVI. 2. ed. Brasília: UNESCO, 2010.

CROZIER, Michel. **O fenômeno burocrático: ensaio sobre as tendências burocráticas dos sistemas de organização modernos e suas relações, na França, com o sistema social e cultural**. Tradução de Juan A. Gili Sobrino. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

DIANTE DA LEI - FRANZ KAFKA (O PROCESSO, 1962). 1 vídeo (2min58s). Publicado pelo canal henatusTW. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Fo311xQnDHA>. Acesso em 23/03/2022.

DULCE, Maria José Fariñas. **La Sociologia del Derecho de Max Weber**. Madrid: Editorial Civitas S.A., 1991.

E-CULTURA. Nascimento de Max Weber. Disponível em: <https://www.e-cultura.pt/efemeride/850>. Acesso em: 03 de abr. de 2022.

ESLABÃO, Daniel da Rosa. **O conceito de Dominação em Max Weber**: em estudo sobre a legitimidade do poder. Pelotas: UFPEL, 2011.

FARIA, José Henrique de. MENEGHETTI, Francis Kanashiro. **Burocracia como Organização, Poder e Controle**. Rio de Janeiro: EnANPAD, 2010. Disponível em: http://www.anpad.org.br/diversos/down_zips/53/eor216.pdf. Acesso em 09/03/2022.

FIGUEIRA, Felipe Gonçalves. **Estado e Direito na representação estética de Kafka**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.

FRANZ KAFKA MUSEUM, 2020. Photo Gallery. Disponível em: <https://kafkamuseum.cz/en/photogallery/>. Acesso em: 21 de mar. de 2022.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GERTH, H. H. MILLS, Wright. In: WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Tradução de Waltensir Dutra. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

GODOI, Alexandre Franco. SILVA, Luciano Ferreira. CARDOSO, Onésimo Oliveira. **Ensaio teórico sobre a burocracia em Weber, o conflito de agência e a governança corporativa**: uma reflexão sobre a burocracia profissionalizante. Revista de Administração de Roraima - UFRR, Boa Vista. vol. 7. n. 2. p. 426-447. jul-dez. 2017.

GODOY, Arnaldo Moraes. **Direito e Literatura**. Revista CEJ, Brasília, n. 22, p. 133-136, jul./set. 2003.

HOMMERDING, Adalberto Narciso; MOTTA, Francisco José Borges. **Racionalidade jurídica e Estado Democrático de Direito**: reflexões sobre a decisão jurídica a partir de Max Weber. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v. 13, n.1, 1º quadrimestre de 2018. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

JAROMÍR 99 (Ilustrador). Capa do livro “*El Castillo*”, de Franz Kafka. Tradução de David Zane Mairowitz. Madrid: Editora Nordica libros, 2014.

KAFKA, Franz. **A Colônia Penal e Outros Contos**. Prefácio e Tradução de Torrieri Guimarães. Rio de Janeiro: Ediouro, 1965.

KAFKA, Franz. **Cartas a Felice**. Traducción de Pablo Sorozábal. Buenos Aires: Epublibre, 2016.

KAFKA, Franz. **O Castelo**. Tradução de D. P. Skroski. São Paulo: Abril Cultural, 1985.

KAFKA, Franz. **O Processo**. Tradução de Marcelo Backes. Porto Alegre: L&PM, 2018.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão prática**. Tradução de Artur Morão. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1984.

KANT, Immanuel. *Groundwork of the Metaphysics of Morals*. trad. H. J. Paton. New York: Harper Torchbooks, 1964. In: SANDEL, Michel J. **Justiça: o que é fazer a coisa certa**. Tradução de Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. 23. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

KRONMAN, Anthony. **Max Weber**. São Paulo: Elsevier Editora, 2009.

LEMAIRE, Gérard-Georges. Kafka. Tradução de Julia da Rosa Simões. Porto Alegre, RS: L&PM, 2013.

LIXA, Ivone Fernandes Morcilo. **Fundamentos históricos do direito**. Indaial: UNIASSELVI, 2018.

MACINTYRE, Alasdair. **Justiça de quem? Qual racionalidade?**. Tradução de Marcelo Pimenta Marques. São Paulo: Edições Loyola, 1991.

MEDEIROS, Camilla Amanda Aires de. **“O Processo” de Franz Kafka e o que diz o Direito**. Rio Grande do Norte: UFRN, 2020. Revista Transgressões: Ciências Criminais em debate. v. 8, n.1, julho de 2020.

MERTON, Robert K. **Sociologia: Teoria e Estrutura**. Tradução de Miguel Maillat. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1968.

MEZZAROBBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. São Paulo: Saraiva, 2003.

MOTTA, Fernando C. Prestes. **Controle social nas organizações**. RAE - Revista de Administração de Empresas, vol. 33, n. 5, 1993. Disponível em: <https://www.fgv.br/rae/artigos/revista-rae-vol-33-num-5-ano-1993-nid-46427/> Acesso em: 20/03/2022.

NEUTZLING, Inácio (Editor). **Cadernos IHU em formação: Max Weber - A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. Ano 1. n. 3. ISSN 1807-7862. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2005.

NOHARA, I. P. PARREIRA, L.. **Entropia e antropofagia no Castelo de Kafka**: reflexões sobre a desfuncionalização burocrática à luz da racionalização extrema do direito público. In M. C. Galuppo; W Madeira Filho (eds.). *Direito, Arte e Literatura* (pp. 60-77). Florianópolis: Funjab, 2012.

O PROCESSO. Direção de Orson Welles. Paris: Seuil/Avant-Scène, 1962. (120min).

PAIVA, Matheus Maciel. **Poder e Estado Moderno**: os efeitos do outro e da intolerância narcisista na democracia brasileira. Pouso Alegre: Faculdade de Direito do Sul de Minas, 2018.

PEREIRINHA, Filipe. **Uma leitura da “Carta ao Pai” de Kafka**. Terceira Margem, ano XVII, n. 28, jul-dez. .Lisboa: Universidade Lusófona, 2013.

PIRES, Amom Albernaz Pires. **O direito como técnica racional formal na modernidade**: a visão de Max Weber. *Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília*, n. 5. Brasília: UnB, 2001.

PEREIRA, Diego da Silva. **A palavra divina**: a centralidade do Oráculo de Delfos na religião da Grécia Antiga. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2019.

PORFÍRIO, Francisco. “Max Weber”; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/biografia/max-weber.htm>. Acesso em 21 de mar. de 2022.

PROTETTI, Fernando Henrique. **A burocracia na sociologia da dominação de Max Weber**: contribuições à pesquisa educacional. Em Tese, Florianópolis, v. 18, n. 01, p. 253-277, jan./jun., 2021. Universidade Federal de Santa Catarina. ISSN 1806-5023. DOI: <https://doi.org/10.5007/1806-5023.2021.e74264>

RAMOS, Elival da Silva. *Ativismo judicial: parâmetros dogmáticos*. São Paulo: Saraiva, 2010.

RICHTER, Bianca Mendes Pereira. **A prova através dos juízos de Deus na Idade Média**. *Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo*. v. 21. n.1. São Bernardo do Campo: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, 2015.

ROSA, Alexandre Moraes da. **Kafka**: o gozo dos assistentes. In: COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda (Coord.). **Direito e Psicanálise**: intersecções a partir de “O Processo” de Franz Kafka. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 156-178.

SANDEL, Michel J. **Justiça**: o que é fazer a coisa certa. Tradução de Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. 23. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

SANTOS, Adriana. **O processo à luz de Kafka**. Revista de Doutrina Jur. vol. 112. Brasília, 2021.

SANTOS, Viviane Cristina Bitencourt dos. **Rastros de uma crítica da modernidade em O Processo, de Franz Kafka**: o mito da justiça e o absurdo na literatura como eco da realidade. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2018.

SCHONS, Carme Regina. PAULA, Lucas Frederico Andrade de. **Diante da Lei...** aflição e aprisionamento ao processo. Revista Rua. 2013, n. 19, vol. 2. n. 19.

SELL, Carlos Eduardo. **Racionalidade e Racionalização em Max Weber**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. vol. 27. n. 79. junho 2012.

SILVEIRA, Daniel Barile da. **Patrimonialismo e Burocracia**: uma análise sobre o poder judiciário na formação do Estado Brasileiro. Brasília: Universidade de Brasília, 2006.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**: investigação sobre sua natureza e suas causas. Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1996.

SOUSA, Alexandre Ricardo Lobo de. **Franz Kafka e a burocracia weberiana**. Vitória: Revista Eletrônica de Estudos Literários. s.2. ano 9. n. 12, 2013.

SOUZA, Dione Colares. **A morte do autor de Roland Barthes**: ecos musicais. Revista de Letras da Universidade do Estado do Pará, abr-jun 2017.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. FEFERBAUM, Marina. **Metodologia da pesquisa em direito**: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

TAMAKI, Juliana. FEIL, Gabriel Sausen Feil. **“A morte do autor” em Blanchot, Barthes e Foucault**. Santana do Livramento: Universidade Federal do Pampa, 2018.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Weber e a burocracia**. Revista do Serviço Público. v. 38. n. 4. p. 79-90, 2017. DOI: 10.21874/rsp.v38i4.2328. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/2328>. Acesso em: 9 mar. 2022.

TRAGTENBERG, Maurício. **Burocracia e ideologia**. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

WAGENBACH, CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO FRANZ KAFKA 1883-1924. In: UFMG. Pesquisa revela, por meio da psicanálise, ‘construção da vida escrita’ de Kafka, 2021. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/pesquisa-revela-por-meio-da-psicanalise-construcao-da-vida-escrita-de-kafka>. Acesso em: 03 de abr. de 2022.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Vol. 2. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.

WEBER, Max. **Ensaio de sociologia**. 5ª. ed. Rio de Janeiro. LTC Editora, 1982.

WEBER, Max. Os fundamentos da organização burocrática: uma construção do tipo ideal. In: **Sociologia da Burocracia**. Organização, Introdução e Tradução de Edmundo Campos. 4. ed.: Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.